



PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024 4
FLS. 1
Ph. u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de Março de 2024, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0103001/2024. Com objetivo **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização dos pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.** Com este fim e para constar, eu, **Letícia Bonfim de Oliveira** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 01 de março de 2024

**Letícia Bonfim de Oliveira**

**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0103001/2024	4
FLS 2	
P. h.	1

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 01032024/2024**

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, aos cuidados do Sr.º Marcos Brunieri de Freitas, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

**SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Responsável pela formalização da demanda:**

Miguel Tavares Leite Neto

**E-mail Institucional:**

infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

**1. Descrição**

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

**2. Justificativa**

**2.1. Identificação da demanda**

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**2.2. Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. considerando a necessidade premente de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Justificamos a contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização de pneus. Essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.2.2. **Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota:** A frota de veículos utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo é essencial para o desempenho eficaz de suas atribuições, incluindo a manutenção de vias públicas, serviços de urbanismo, entre outras atividades cruciais para o desenvolvimento e bem-estar da população de Pedreiras/MA. Para garantir o pleno funcionamento desses veículos, é imprescindível realizar tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva de forma regular e eficiente.

2.2.3. **Especialização e Qualificação Técnica:** A contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização oferece a garantia de que os serviços serão executados por profissionais devidamente qualificados e com experiência na área. Isso assegura a qualidade dos reparos realizados nos pneus dos veículos, contribuindo para a segurança no tráfego e evitando possíveis intercorrências que poderiam impactar negativamente nas atividades desempenhadas pela Secretaria.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 010300/2024
FLS. 3
Rub. 1

2.2.4. **Economia e Eficiência:** terceirização desses serviços permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários com a manutenção de uma estrutura própria de borracharia. Além disso, uma empresa especializada poderá oferecer preços mais competitivos na reparo e vulcanização de pneus e outros materiais, resultando em economia para o município.

### 2.3. Resultados almejados

2.3.1. Garantir a redução de tempo de paralisação dos veículos é uma prática essencial a contar com uma empresa especializada à disposição, os reparos nos pneus dos veículos poderão ser realizados de forma ágil e eficaz, minimizando o tempo de paralisação e garantindo a continuidade das atividades da Secretaria sem grandes interrupções.

## 3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15
06	Remendo tip top N° 01	Serviço	20
07	Remendo tip top N° 02	Serviço	20
08	Remendo tip top N° 03	Serviço	20
09	Remendo tip top N° 04	Serviço	20
10	Remendo tip top N° 05	Serviço	20
11	Remendo tip top N° 06	Serviço	15
12	Remendo tip top N° 07	Serviço	15
13	Remendo tip top N° 08	Serviço	10
14	Remendo tip top N° 09	Serviço	10
15	Remendo tip top N° 10	Serviço	10
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010300/2024
Fls.	4
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15

#### **4. ENCAMINHAMENTO**

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras - MA, em 01 de março de 2024.

Miguel Tavares Leite Neto  
Diretor de Transporte



PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
Fl. S. 5
Fl. b. u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA  
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Por meio do DFD nº 0103001/2024, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo atesta a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, I, da lei 14.133/2021:

a) Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Miguel Tavares Leite Neto - (Diretora do Departamento de Transporte), Integrante Requisitante;
- II. Marcia de Lima Silva Monte - (Agente de Administração), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS-MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	6
Rub.	u

## Estudo Técnico Preliminar – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Manifesta a necessidade da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

#### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.1 São fatores da presente contratação, considerando que a necessidade premente de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Justificamos a contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização de pneus. Essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.1.1 **Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota:** A frota de veículos utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo é essencial para o desempenho eficaz de suas atribuições, incluindo a manutenção de vias públicas, serviços de urbanismo, entre outras atividades cruciais para o desenvolvimento e bem-estar da população de Pedreiras/MA. Para garantir o pleno funcionamento desses veículos, é imprescindível realizar tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva de forma regular e eficiente:

2.1.2 **Especialização e Qualificação Técnica:** A contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização oferece a garantia de que os serviços serão executados por profissionais devidamente qualificados e com experiência na área. Isso assegura a qualidade dos reparos realizados nos pneus dos veículos, contribuindo para a segurança no tráfego e evitando possíveis intercorrências que poderiam impactar negativamente nas atividades desempenhadas pela Secretaria.

1.2.3 **Economia e Eficiência:** terceirização desses serviços permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários com a manutenção de uma estrutura própria de borracharia. Além disso, uma empresa especializada poderá oferecer



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 7
Recb. u

preços mais competitivos na reparo e vulcanização de pneus e outros materiais, resultando em economia para o município.

## 2.2 Resultados almejados

2.3.1. Pretende-se com a contratação sugerida os resultados almejados incluem aprimoramento da segurança viária, redução de custos, melhoria na eficiência operacional, foco nas atividades essenciais da Secretaria e garantia de qualidade nos serviços prestados. Esses resultados contribuirão para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, bem como para o bem-estar e desenvolvimento da comunidade local.

## 2.3 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos de inscrições no evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15
06	Remendo tip top N° 01	Serviço	20
07	Remendo tip top N° 02	Serviço	20
08	Remendo tip top N° 03	Serviço	20
09	Remendo tip top N° 04	Serviço	20
10	Remendo tip top N° 05	Serviço	20
11	Remendo tip top N° 06	Serviço	15
12	Remendo tip top N° 07	Serviço	15
13	Remendo tip top N° 08	Serviço	10
14	Remendo tip top N° 09	Serviço	10
15	Remendo tip top N° 10	Serviço	10



PEDREIRAS/MA:	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	8
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

#### 5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá portanto, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, a contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA. Essa escolha não apenas garante a qualidade e segurança dos serviços prestados, mas também contribui para a eficiência operacional e a otimização dos recursos financeiros do município.

#### 6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será executado conforme surgimento da necessidade das publicações das matérias.

#### 07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	9
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

#### **08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

08.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

#### **09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

#### **10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

10.1. não há.

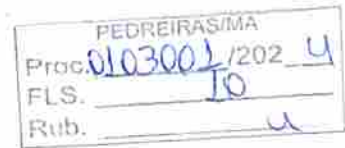
Pedreiras - MA, em 05 de março de 2024.

Miguel Tavares Leite Neto  
Integrante Requisitante

Marcia de Lima Silva Monte  
Integrante Técnico

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP

Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

Pedreiras - MA, 06 de março de 2024.

A Senhora  
Aliciane Silva de Paula  
Diretora do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15
06	Remendo tip top N° 01	Serviço	20
07	Remendo tip top N° 02	Serviço	20
08	Remendo tip top N° 03	Serviço	20
09	Remendo tip top N° 04	Serviço	20
10	Remendo tip top N° 05	Serviço	20
11	Remendo tip top N° 06	Serviço	15
12	Remendo tip top N° 07	Serviço	15
13	Remendo tip top N° 08	Serviço	10
14	Remendo tip top N° 09	Serviço	10
15	Remendo tip top N° 10	Serviço	10
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos	Serviço	15



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/202 4  
FLS. 11  
Rub. 4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	retroescavadeira pneu dianteiro		
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	01.03001/2024
FLS.	11
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


A Senhor  
Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Nesta.

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desejado, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 13 de março de 2024.

  
Aliciane Silva de Paula  
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 06.184.253-0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira  
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS-MA  
Proc: 0103001/2024  
FLS: 12  
Rub: 2



## Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização dos pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Pesquisa realizada entre 07/03/2024 16:46:36 e 13/03/2024 10:53:38

Relatório gerado no dia 13/03/2024 11:02:21 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documentos que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	3	100 Unidades	R\$ 35,02 (un)	-	R\$ 35,02	R\$ 3.502,00
2) serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	3	70 Unidades	R\$ 27,49 (un)	-	R\$ 27,49	R\$ 1.924,30
3) serviços de borracharia veículos tipo picape	3	100 UND	R\$ 52,72 (un)	-	R\$ 52,72	R\$ 5.272,00
4) serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	3	30 Unidades	R\$ 94,35 (un)	-	R\$ 94,35	R\$ 2.830,50
5) serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	3	15 Serviços	R\$ 150,33 (un)	-	R\$ 150,33	R\$ 2.254,95
6) Remendo tip top Nº 01	3	20 UND	R\$ 27,12 (un)	-	R\$ 27,12	R\$ 542,40
7) Remendo tip top Nº 02	3	20 Unidades	R\$ 45,91 (un)	-	R\$ 45,91	R\$ 918,20
8) Remendo tip top Nº 03	3	20 Unidades	R\$ 48,33 (un)	-	R\$ 48,33	R\$ 966,60
9) Remendo tip top Nº 04	3	20 UND	R\$ 61,67 (un)	-	R\$ 61,67	R\$ 1.233,40
10) Remendo tip top Nº 05	3	20 UND	R\$ 72,00 (un)	-	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
11) Remendo tip top Nº 06	3	15 Unidades	R\$ 82,55 (un)	-	R\$ 82,55	R\$ 1.238,25
12) Remendo tip top Nº 07	3	15 UND	R\$ 92,47 (un)	-	R\$ 92,47	R\$ 1.387,05
13) Remendo tip top Nº 08	3	10 UND	R\$ 103,15 (un)	-	R\$ 103,15	R\$ 1.031,50
14) Remendo tip top Nº 09	3	10 Unidades	R\$ 126,81 (un)	-	R\$ 126,81	R\$ 1.268,10
15) Remendo tip top Nº 10	3	10 Unidades	R\$ 144,40 (un)	-	R\$ 144,40	R\$ 1.444,00
16) serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	3	20 Unidades	R\$ 110,13 (un)	-	R\$ 110,13	R\$ 2.202,60
17) serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	3	20 Unidades	R\$ 72,17 (un)	-	R\$ 72,17	R\$ 1.443,40
18) serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	3	15 Unidades	R\$ 236,23 (un)	-	R\$ 236,23	R\$ 3.543,45
19) serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	3	15 Unidades	R\$ 182,78 (un)	-	R\$ 182,78	R\$ 2.741,70
20) serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	3	15 Unidades	R\$ 348,33 (un)	-	R\$ 348,33	R\$ 5.224,95



PEDREIRASIMA  
 Proc. 0103001/2024  
 FLS. 13  
 Rub. 2

21) serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	3	15 Unidades	RS 174,33 (un)	-	RS 174,33	RS 2.614,95
22) serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	3	15 Unidades	RS 268,33 (un)	-	RS 268,33	RS 4.024,95
23) serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	3	15 Unidades	RS 445,83 (un)	-	RS 445,83	RS 6.687,45
24) serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	3	15 Unidades	RS 198,17 (un)	-	RS 198,17	RS 2.972,55

Valor Global: R\$ 58.709,25

## Detalhamento dos Itens

### Item I: serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio

Preço Estimado: R\$ 35,02 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 35,02    Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,02

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	

#### Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

RS 40,75

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: remendo de pneus ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**Data:** 26/09/2023 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de consertos, desmontagem, montagem, rodizio de pneus e aquisição de câmara de ar, manchão, bico e válvulas para pneus conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr..

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão: 1112023 / UASG:926478

**Lote/Item:** 2/37

**Descrição:** Remendo para pneu - Remendo Para Pneu Tipo: Manchão Radial Rac 25 , Aplicação: Reparação Interna De Pneus Radiais , Dimensões: 125 X 115 MM, Caracteristicas Adicionais: A Frio, Até 3 Lonas

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 100

**CatMat:** 610044 - REMENDO PARA PNEU

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

**CNPJ**                      **Razão Social do Fornecedor**

**Valor da Proposta Final**

33.374.155/0001-47    MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979  
\*VENCEDOR\*

RS 40,75

**Marca:** CAPELETTO  
**Fabricante:** CAPELETTO  
**Modelo:** CAPELETTO  
**Descrição:** DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL PE 111 2023

**Endereço:**  
ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE, SN

**Telefone:**  
(46) 9906-8093

**Email:**  
capelettomarcelo@gmail.com

#### Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

RS 35,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

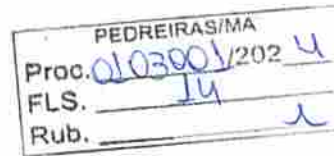
**Filtros Utilizados:** Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: Serviço De Borracharia, troca De Pneu De Veiculos ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Dom Feliciano  
**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de Borracharia para uso dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.  
**Descrição:** SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES Serviços de Borracharia para conserto e/ou troca de pneus de veículos leves (carros). - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES Serviços de Borracharia para conserto e/ou troca de pneus de veículos leves (carros).

**Data:** 25/08/2023 14:07  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 252760  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 3.214  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.101.926/0001-84 *VENCEDOR*	SILVIO LUIZ REMBOWSKI Marca: NENHUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NENHUM Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 33,00
10.754.107/0001-89	HELIO LUIZ B. TRETTIM Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 35,00
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 785,00



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 29,30

Inc. II, Art. 5º da DN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.113)

**Filtros Utilizados:** Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: Serviço De Borracharia, troca De Pneu De Veiculos ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

**Órgão:** Município de Porto da Estrela -MT  
**Objeto:** Registros de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos pneus da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.  
**Descrição:** SERVICIO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA BICO DE PNEU DE VAN. - SERVICIO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICIO DE BORRACHARIA, TROCA BICO DE PNEU DE VAN.

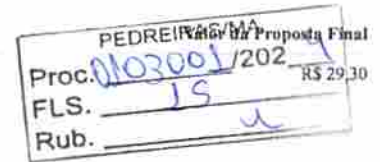
**Data:** 12/04/2023 09:01  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 17762\_0052023  
**Lote/Item:** 16/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** https://comprasbr.com.br/  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UN  
**UF:** MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
12.869.635/0001-09 GELSON MARINHO DE  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 2: serviços de borracharia (remendo) veiculos tipo moto

Preço Estimado: R\$ 27,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 27,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,49

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	serviços de borracharia (remendo) veiculos tipo moto	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: Serviço De Borracharia Para motocicleta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÃNIA/MG

Data: 27/11/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DEMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORRO INTERNO E EXTERNO (ZONA RURAL E URBANA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75801

Lote/Item: 12/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Descrição: SERVICOS BORRACHARIA 90-90-18 MOTOCICLETAS - SERVICOS BORRACHARIA 90-90-18 MOTOCICLETAS

Quantidade: 20

Unidade: SE

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.655.305/0001-90 LINDOMAR LUCIANO DA SILVA 04939412660  
\*VENCEDOR\*

R\$ 29,17

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: Serviço De Borracharia Para motocicleta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Tremembé

Data: 17/08/2023 16:51

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS - TROCA DE BICOS. - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS - TROCA DE BICOS.

Identificação: 123\_2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: www.bhmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SP





CNPJ Razo Social do Fornecedor  
22.424.669/0001-43 BORRACHARIA DO BENTO  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca no informada  
Fabricante: Fabricante no informado  
Descrio: Descrio no informada

Endereo:

Valor da Proposta Final

RS 23,30

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102001/2024
FLS.	16
Rub.	

Preo (Outros Entes Pblicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 30,00

Inc. II Art. 5 da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n 14.133)

Filtros Utilizados: Perodo: 12/03/2023 a 12/03/2024; Palavra Chave: Servio De Borracharia Para motocicleta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

rgo: Trememb

Objeto: Registro de Preos para Bens ou Servios Comuns

Descrio: SERVIO DE BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS - CONserto E MONTAGEM DE PNEUS. - SERVIO DE BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS - CONserto E MONTAGEM DE PNEUS.

Data: 17/08/2023 16:51

Modalidade: Prego (Setor pblico)

SRP: SIM

Identificao: 123\_2023

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: www.bhmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razo Social do Fornecedor  
22.424.669/0001-43 BORRACHARIA DO BENTO  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca no informada  
Fabricante: Fabricante no informado  
Descrio: Descrio no informada

Endereo:

Valor da Proposta Final

RS 30,00

### Item 3: servios de borracharia veulos tipo picape

Preo Estimado: RS 52,72 (un)

Percentual: -

Preo Estimado Calculado: RS 52,72

Mdia dos Preos Obtidos: RS 52,72

Quantidade	Descrio	Observao
100 UND	servios de borracharia veulos tipo picape	

Preo (Outros Entes Pblicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 50,00

Inc. II Art. 5 da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n 14.133)

Filtros Utilizados: Perodo: 12/03/2023 a 12/03/2024; Palavra Chave: servios de borracharia veulos tipo picape; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS, LAVAGENS E OUTROS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT.  
**Descrição:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEÍCULOS DE PASSEIO, - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEÍCULOS DE PASSEIO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/2024  
PLS. 17  
Rub. 17  
Data: 01/12/2023 09:00  
Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)  
SRP: SIM  
Identificação: 510270-5-036-2023  
Lote/Item: 1/14  
Ata: N/A  
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
Quantidade: 300  
Unidade: Unidade  
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.916.547/0001-46	MEI- WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO	RS 50,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 52,70

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: serviços de borracharia veiculos tipo picape, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** Município de Porto da Estrela -MT  
**Objeto:** Registros de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos pneus da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.  
**Descrição:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE ONIBUS

Data: 12/04/2023 09:01  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 17762\_0052023  
Lote/Item: 18/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>  
Quantidade: 200  
Unidade: UN  
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.196.125/0001-02	JOAO BOSCO FERREIRA	RS 52,70
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 55,45

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: serviços de borracharia troca pneu de picape; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



**Órgão:** Município de Porto da Estrela -MT  
**Objeto:** Registros de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos pneus da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.  
**Descrição:** SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA BICO EM PNEU DE CAMINHAO

**Data:** 12/04/2023 09:01  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 17762\_0052023  
**Lote/Item:** 19/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** UN  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.196.125/0001-02	JOAO BOSCO FERREIRA	R\$ 55,45
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira

Preço Estimado: R\$ 94,35 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 94,35      Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,35

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 79,00

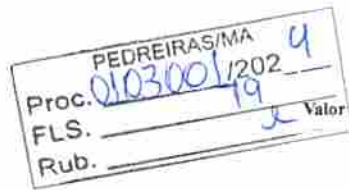
*Inc. 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: Troca Pneu De retroescavadeira, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	<b>Data:</b> 28/06/2023 14:00
<b>Objeto:</b> Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresas para realização de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Conserto/troca/retirada para recapagem pneu dianteiro Retroescavadeira	<b>Identificação:</b> N°Pregão:332023 / UASG:987693
	<b>Lote/Item:</b> /20
<b>CatSer:</b> 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 05/07/2023 07:31
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.624.193/0001-05	ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI	R\$ 78,50
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu dianteiro Retroescavadeira		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Mariópolis	<b>Endereço:</b> ALAMEDA QUATRO, 1031
	<b>Telefone:</b> (46) 3226-1800 / (46) 9105-0578 / (46) 3226-1800	<b>Email:</b> neri.acion@gmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
38.143.807/0001-56 ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 R\$ 79,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu dianteiro retroescavadeira

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Mariópolis RODOVIA PRT 280 KM 205, SN (46) 9919-1570

44.134.197/0001-27 INVICTA AGRO AMBIENTAL LTDA R\$ 84,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu dianteiro Retroescavadeira

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Assis R MAUA, 137 (18) 3341-3215/ (18) 3321-2998 agscontabilidade@agscontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 123,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: Troca Pneu De retroescavadeira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Data: 28/06/2023 14:00

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresas para realização de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo 1, que faz parte deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 332023 / UASG-987693

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Conserto/troca/retirada para recapagem Pneu traseiro de retroescavadeira e Dianteiro e Traseiro de motoniveladora

Adjudicação: 05/07/2023 07:31

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

38.143.807/0001-56 ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915 R\$ 120,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu traseiro de retroescavadeira

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Mariópolis RODOVIA PRT 280 KM 205, SN (46) 9919-1570

10.624.193/0001-05 ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI R\$ 123,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Conserto/troca/retirada para recapagem Pneu traseiro de retroescavadeira e Dianteiro e Traseiro de motoniveladora

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Mariópolis ALAMEDA QUATRO, 1031 (46) 3226-1800 / (46) 9105-0578 / (46) 3226-1800 neri.acion@gmail.com

44.134.197/0001-27 INVICTA AGRO AMBIENTAL LTDA R\$ 179,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Conserto/troca/retirada para recapagem Pneu traseiro de retroescavadeira e Dianteiro e Traseiro de motoniveladora

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Assis R MAUA, 137 (18) 3341-3215/ (18) 3321-2998 agscontabilidade@agscontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 81,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: Troca Pneu De retroescavadeira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



**Órgão:** MUNICÍPIO DE GUIMARÃIA/MG  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DEMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORRO INTERNO E EXTERNO (ZONA RURAL E URBANA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.  
**Descrição:** SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 17 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 17,5 ARO 25 RETROESCAVADEIRA

**Data:** 27/11/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75801  
**Lote/Item:** 9/9  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** SE  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.655.305/0001-90	LINDOMAR LUCIANO DA SILVA 04939412660	R\$ 81,04
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

Item 5: serviços de borracharia veiculos tipo pá carregadeira

Preço Estimado: R\$ 150,33 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 150,33      Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	serviços de borracharia veiculos tipo pá carregadeira	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 149,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 12/03/2023 à 12/03/2024, Palavra Chave: Conserto De Pneus Pá Carregadeira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

**Data:** 28/06/2023 14:00

**Objeto:** Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresas para realização de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:332023 / UASG:987693

**Lote/Item:** /21

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 05/07/2023 07:31

**Descrição:** Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Pá Carregadeira

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**CatSer:** 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

**Quantidade:** 60

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.143.807/0001-56	ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915	R\$ 148,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Conserto/troca/retirada para recapagem pneu pá carregadeira		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Mariópolis	RODOVIA PRT 280 KM 205, SN
		<b>Telefone:</b>
		(46) 9919-1570



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 10.624.193/0001-05 ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI R\$ 149,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Pá Carregadeira

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PR Mariópolis ALAMEDA QUATRO, 1031 (46) 3226-1800 / (46) 9105-0578 / (46) 3226-1800 neri.acion@gmail.com

44.134.197/0001-27 INVICTA AGRO AMBIENTAL LTDA R\$ 250,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Pá Carregadeira

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP Assis R MAUA, 137 (18) 3341-3215/ (18) 3321-2998 agscontabilidade@agscontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 152,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/03/2023 à 12/03/2024, Palavra Chave: Conserto De Pneu De Máquina Pesada ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVÊNIO COM Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

Data: 01/12/2023 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76516

Lote/Item: 4/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 250

Unidade: SERVIÇO

UF: MG

Descrição: Conserto/Reparo de pneu 14.00 x 24 -maquinas pesadasConserto/Reparo de pneu 14.00 x 24 utilizado em maquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205 - Conserto/Reparo de pneu 14.00 x 24 -maquinas pesadasConserto/Reparo de pneu 14.00 x 24 utilizado em maquinas pesadas. Ex: Motoníveis (205, 130 M), Retro Escavadeiras (Fiatialis, JCB 3C, Case 580 H), etc.

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 06.152.754/0001-43 MARIA IZABEL DE CASTRO R\$ 152,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Email:  
 MG Formiga ROD MG 050, S/N empres@netfor.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 150,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: Conserto De Pneu De Máquina Pesada ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0103001/2024  
 FLS. 22  
 Rub.                     

**Órgão:** Município de Arapuá  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR NO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS.  
**Descrição:** CONserto DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS - CONserto DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS

**Data:** 23/06/2023 11:00  
**Modalidade:** Processo dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** MDA-402023-Processo dispensa  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** SER  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.309.690/0001-06	AURINDO SPOZITO-04234474916	R\$ 150,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

Item 6: Remendo tip top Nº 01			
Preço Estimado: R\$ 27,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 27,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,12

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Remendo tip top Nº 01	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 26,79  
*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: Serviço Remendo Tip Top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	<b>Data:</b> 19/12/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10.	<b>Identificação:</b> NºPregão:672023 / UASG:987775
	<b>Lote/Item:</b> 42/108
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatSer:</b> 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS	<b>Adjudicação:</b> 04/01/2024 09:15
	<b>Homologação:</b> 04/01/2024 11:09
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 150
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	R\$ 26,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10.		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Capanea	AV BRASIL, 970
	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
	(46) 3352-1378/ (46) 9912-8483	douglas@wln.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
16.102.341/0001-08 V L FLESCH BORRACHARIA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA 'ESPAGUETE' OU TIP TOP V05 A V10. Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174 - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Capanema AV RIO GRANDE DO SUL, 3633 (46) 9983-8637 pedroadones@gmail.com



Valor da Proposta Final  
R\$ 27,58

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,69

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: Serviço Remendo Tip Top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Data: 19/12/2023 09:00

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU

Identificação: NºPregão:672023 / UASG:987775

Lote/Item: 43/111

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Adjudicação: 04/01/2024 09:16

Homologação: 04/01/2024 11:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
13.835.750/0001-25 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 25,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Capanema AV BRASIL, 970 (46) 3352-1378/ (46) 9912-8483 douglas@wln.com.br

16.102.341/0001-08 V L FLESCH BORRACHARIA

R\$ 26,38

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA 'ESPAGUETE' OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174 - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Capanema AV RIO GRANDE DO SUL, 3633 (46) 9983-8637 pedroadones@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,88

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: Serviço Remendo Tip Top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;





**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
**Objeto:** Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.  
**Descrição:** Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU  
**CatSer:** 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

**Data:** 19/12/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:672023 / UASG:987775  
**Lote/Item:** 44/114  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 04/01/2024 09:17  
**Homologação:** 04/01/2024 11:09  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	R\$ 28,00

**\*VENCEDOR\***  
**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU

**Estado:** PR **Cidade:** Capanema **Endereço:** AV BRASIL, 970 **Telefone:** (46) 3352-1378/ (46) 9912-8483 **Email:** douglas@wln.com.br

16.102.341/0001-08	V L FLESCH BORRACHARIA	R\$ 29,75
--------------------	------------------------	-----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equipada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade de fornecimento: UNIDADE

**Estado:** PR **Cidade:** Capanema **Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL, 3633 **Telefone:** (46) 9983-8637 **Email:** pedroadones@gmail.com

#### Item 7: Remendo tip top Nº 02

Preço Estimado: R\$ 45,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 45,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,91

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Remendo tip top Nº 02	

**Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais** R\$ 43,67

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: reparo pneu tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS **Data:** 16/01/2024 09:00  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Reparo de pneu / câmara de ar - SERVIÇO DE TIP TOP - TAMANHO 5. **SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:222023 / UASG:929307  
**Lote/Item:** /6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 16/01/2024 16:56  
**Homologação:** 17/01/2024 16:55  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR



CNPJ Razo Social do Fornecedor  
30.635.147/0001-19 L HENRIQUE LEAL DE SOUZA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca n3o informada  
Fabricante: Fabricante n3o informado  
Descriç3o: SERVIÇO DE TIP TOP - TAMANHO 5.

Estado: Cidade: Endereç3o:  
PR Sarandi AV ADEMAR BORNIA, 1329

Telefone:  
(44) 3035-2511

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/2024  
FLS. 25  
Rub. J  
Valor da Proposta Final  
R\$ 43,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 a 09/02/2024; Palavra Chave: reparo pneu tip top, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órg3o: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Data: 31/10/2023 09:00

Objeto: Contrataç3o de Serviç3os de borracharia em atendimento as secretais e departamentos do município de Salto do Lontra/PR.

Modalidade: Preg3o Eletr3nico

SRP: N3O

Descriç3o: Reparo de pneu / c3mara de ar - CONserto de PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP

Identificaç3o: NºPreg3o: 672023 / UASG: 987837

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Lote/Item: 2/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razo Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.643.059/0001-63 CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915  
\*VENCEDOR\*

R\$ 39,30

Marca: Marca n3o informada  
Fabricante: Fabricante n3o informado  
Descriç3o: CONserto de PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP

Estado: Cidade: Endereç3o:  
PR Salto do Lontra AV BERTINO WARMLING, 196

Telefone:  
(46) 9101-8538

46.854.862/0001-82 DANIELLI APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 0R228201966

R\$ 42,20

Marca: Marca n3o informada  
Fabricante: Fabricante n3o informado  
Descriç3o: CONserto de PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP

Endereç3o:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 a 09/02/2024; Palavra Chave: reparo pneu tip top, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órg3o: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Data: 31/10/2023 09:00

Objeto: Contrataç3o de Serviç3os de borracharia em atendimento as secretais e departamentos do município de Salto do Lontra/PR.

Modalidade: Preg3o Eletr3nico

SRP: N3O

Descriç3o: Reparo de pneu / c3mara de ar - CONserto de PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP

Identificaç3o: NºPreg3o: 672023 / UASG: 987837

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Lote/Item: 3/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PR

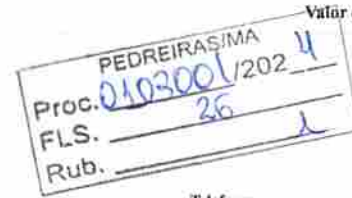


CNPJ Razão Social do Fornecedor  
18.643.059/0001-63 CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONserto DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Salto do Lontra AV BERTINO WARMLING, 196

Telefone:  
(46) 9101-8538



Valor da Proposta Final  
R\$ 49,00

46.854.862/0001-82 DANIELLI APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 08228201966

R\$ 57,60

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONserto DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP

Endereço:

### Item 8: Remendo tip top Nº 03

Preço Estimado: R\$ 48,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 48,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Remendo tip top Nº 03	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviços reparos pneu tip top ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS

Data: 16/01/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - SERVIÇO DE TIP-TOP - TAMANHO 8.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:222023 / UASG:929307

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/01/2024 16:56

Homologação: 17/01/2024 16:55

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
30.635.147/0001-19 L HENRIQUE LEAL DE SOUZA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE TIP-TOP - TAMANHO 8.

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Sarandi AV ADEMAR BORNIA, 1329

Telefone:  
(44) 3035-2511

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviços reparos pneu tip top ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:





**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves, médios/pesados e máquinas da frota municipal de Cachoeirinha/RS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme edital e anexos.  
**Descrição:** **Reparo de Pneu / Câmara de Ar - Reparo de Pneu / Câmara de Ar - SERVIÇOS TIP TOP Nº 40 - PÁ CARREGADEIRA/RETRO/MOTONIVELADORA/CAMINHÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:1212023 / UASG:988561  
**Lote/Item:** 1/19  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 15/06/2023 16:22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.489.578/0001-68	FABIANO RAMBURGER VALADA *VENCEDOR*	R\$ 60,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> SERVIÇOS TIP TOP Nº 25 – PÁ CARREGADEIRA/RETRO/MOTONIVELADORA /CAMINHÃO <b>Endereço:</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 35,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviços reparos pneu tip top ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves, médios/pesados e máquinas da frota municipal de Cachoeirinha/RS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme edital e anexos.  
**Descrição:** **Reparo de Pneu / Câmara de Ar - Reparo de Pneu / Câmara de Ar - SERVIÇOS TIP TOP - VEÍCULOS PESADOS**

**Data:** 13/06/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:1212023 / UASG:988561  
**Lote/Item:** 1/28  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 15/06/2023 16:22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.489.578/0001-68	FABIANO RAMBURGER VALADA *VENCEDOR*	R\$ 35,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> SERVIÇOS SOCORRO - QUALQUER VEÍCULO <b>Endereço:</b>		



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/2024  
FLS. 28  
Pub. 4

Item 9: Remendo tip top Nº 04

Preço Estimado: R\$ 61,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 61,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,67

Quantidade

Descrição

Observação

20 UND

Remendo tip top Nº 04

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviço de reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS

Data: 16/01/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - SERVIÇO DE TIP TOP - TAMANHO 8.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:222023 / UASG:929307

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/01/2024 16:56

Homologação: 17/01/2024 16:55

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.635.147/0001-19

L HENRIQUE LEAL DE SOUZA

R\$ 50,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE TIP TOP - TAMANHO 8.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR:

Sarandi

AV ADEMAR BORNIA, 1329

(44) 3035-2511

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviço de reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS

Data: 13/06/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves, médios/pesados e máquinas da frota municipal de Cachoeirinha/RS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme edital e anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 1212023 / UASG:988561

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/06/2023 16:22

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: RS



PEDEIRAS/MA  
 Proc. 0103001/2024  
 FLS. 29  
 Rub. 2

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
14.489.578/0001-68	FABIANO RAMBURGER VALADA	RS 60,00

**\*VENCEDOR\***  
 Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: SERVIÇOS TIP TOP Nº 25 – PÁ CARREGADEIRA/RETRO/MOTONIVELADORA/CAMINHÃO  
 Endereço:

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** RS 75,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviços de remendo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;  
 Órgão: MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA Data: 21/08/2023 13:40  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA Modalidade: Dispensa de Licitação  
 PESADA RETROESCAVADEIRA. SRP: NÃO  
 Descrição: SERVIÇO REMENDO TIP TOP - SERVIÇO REMENDO TIP TOP Identificação: 01740489000109-1-000764-2023  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 21/08/2023 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 1  
Unidade: UN  
UF: GO

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
10.921.447/0001-57	ANTONIO RIBEIRO DE PAIVA e CIA LTDA	RS 75,00

**\*VENCEDOR\***  
 Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada  
 Endereço:

**Item 10: Remendo tip top Nº 05**

Preço Estimado: R\$ 72,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 72,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Remendo tip top Nº 05	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** RS 76,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviços de reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5º Regimento Militar  
14ª Brigada de Infantaria Motorizada  
23º Batalhão de Infantaria

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR



Identificação: NºPregão: 162023 / UASG: 160440

Lote/Item: /3/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.013.111/0002-49	RC PNEUS LTDA	R\$ 73,90
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

Endereço:

28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	R\$ 74,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	ROD BR 470, 7887	(47) 9210-9549	atendimento@pridistribuidora.com.br

21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 78,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA COMPREENDENDO DESMONTAGEM, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM UTILIZAÇÃO DE REMENDOS QUENTES (TIP TOP / VULCANIZAÇÃO), PARA VIATURAS LEVES, COM AROS DE 13 A 16 POLEGADAS DAS SEGUINTE MARCAS: FIAT, CHEVROLET, CITROËN, NISSAN, RENAULT, TOYOTA, MITSUBISHI, AGRALE E FORD.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppés	(67) 3355-6117	premierregns@gmail.com

35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 78,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviços de reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves, médios/pesados e máquinas da frota municipal de Cachoeirinha/RS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme edital e anexos.  
**Descrição:** Reparo de Pneu / Câmara de Ar - Reparo de Pneu / Câmara de Ar - SERVIÇOS TIP TOP Nº 40 - PÁ CARREGADEIRA/RETRO/MOTONIVELADORA/CAMINHÃO

**Data:** 13/06/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão: 1212023 / UASG: 988561  
**Lote/Item:** 1/19  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 15/06/2023 16:22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.489.578/0001-68	FABIANO RAMBURGER VALADA	RS 60,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇOS TIP TOP Nº 25 - PÁ CARREGADEIRA/RETRO/MOTONIVELADORA /CAMINHÃO		
Endereço:		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 80,00

Inc: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviços de reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

<b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO	<b>Data:</b> 01/04/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação direta dos serviços de borracharia, para atender os veículos oficiais desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR - SERVIÇO DE TIP TOP EM PNEU ARO 10.00-20. CAMINHÃO	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 194003
	<b>Lote/Item:</b> 35/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 5
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.014.925/0001-48	ADEMIR LUCIANO PEREIRA	RS 80,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE TIP TOP EM PNEU ARO 10.00-20, CAMINHÃO		
Endereço:		





PEDEIRAS/MA  
Proc 0103001/2024  
32-4

Item 11: Remendo tip top Nº 06

Preço Estimado: R\$ 82,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 82,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,55

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Remendo tip top Nº 06	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 76,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviços de reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 17/08/2023 10:00

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar do Sul

SRP: SIM

5ª Região Militar

Identificação: NºPregão: 162023 / UASG: 160440

14ª Brigada de Infantaria Motorizada

Lote/Item: /31

23ª Batalhão de Infantaria

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.013.111/0002-49	RC PNEUS LTDA	R\$ 73,90
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

Endereço:

28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	R\$ 74,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	ROD BR 470, 7887	(47) 9210-9549	atendimento@pndistribuidora.com.br

21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 78,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA COMPREENDENDO DESMONTAGEM, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM UTILIZAÇÃO DE REMENDOS QUENTES (TIP TOP / VULCANIZAÇÃO), PARA VIATURAS LEVES, COM AROS DE 13 A 16 POLEGADAS DAS SEGUINTE MARCAS: FIAT, CHEVROLET, CITRÔEN, NISSAN, RENAULT, TOYOTA, MITSUBISHI, AGRALE E FORD.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R. CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppés	(67) 3355-6117	premiercgms@gmail.com

35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 78,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	unitecas2020@gmail.com



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviços de reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 5ª Região Militar  
 14ª Brigada de Infantaria Motorizada  
 23º Batalhão de Infantaria

**Data:** 17/08/2023 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Pregão: 162023 / UASG: 160440

**Lote/Item:** /33

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

**Descrição:** Reparo de pneu / câmara de ar - Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford.

**Quantidade:** 15

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SC

**CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	RS 91,55
*VENCEDOR*		

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	ROD BR 470, 7887	(47) 9210-9549	atendimento@priedistribuidora.com.br

21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	RS 91,65
--------------------	-----------------------------------	----------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** SERVIÇO DE BORRACHARIA COMPREENDENDO DESMONTAGEM, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM UTILIZAÇÃO DE REMENDOS QUENTES (TIP TOP / VULCANIZAÇÃO), PARA VIATURAS PESADAS, COM AROS DE 15 A 22,5 POLEGADAS DAS SEGUINTE MARCAS: MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN E FORD.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppés	(67) 3355-6117	premiercgm@gmail.com

35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	RS 91,65
--------------------	---	----------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: serviços de reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
 COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO

**Data:** 01/04/2023 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Contratação direta dos serviços de borracharia, para atender os veículos oficiais desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.

**SRP:** NÃO

**Descrição:** REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR - SERVIÇO DE TIP TOP EM PNEU ARO 10.00-20, CAMINHÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 194003

**Lote/Item:** 35/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

**Quantidade:** 5

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RO



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0103001/2024  
 FLS. 34  
 Rub.                       
 Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.014.925/0001-48	ADEMIR LUCIANO PEREIRA	R\$ 80,00

\*VENCEDOR\*  
 Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: SERVIÇO DE TIP TOP EM PNEU ARO 10.00-20, CAMINHÃO

Endereço:

**Item 12: Remendo tip top Nº 07**

Preço Estimado: R\$ 92,47 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 92,47      Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,47

Quantidade	Descrição	Observação
15 UND	Remendo tip top Nº 07	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 97,50

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

**Data:** 10/11/2023 09:00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de material, destinados a manutenção de veículos e maquinas que integram a frota do município de Janiópolis-PR.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Reparo de pneu / câmara de ar - CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 25

**Identificação:** NºPregão:432023 / UASG:987637

**Lote/Item:** /14

**CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 40

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

49.479.517/0001-02	49.479.517 AUREO PACHECO GAMA	R\$ 97,00
--------------------	-------------------------------	-----------

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 25

Endereço:

22.185.195/0001-24	CLOVIS MENDONÇA MACHADO 50770462987	R\$ 98,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 25

Endereço:

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 88,25

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de material, destinados a manutenção de veículos e maquinas que integram a frota do município de Janiópolis-PR.  
**Descrição:** **Reparo de pneu / câmara de ar - CONserto COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 30**  
**CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

**Data:** 10/11/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão: 432023 / UASG: 987637  
**Lote/Item:** /18  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

PEDREIRAS/MA  
 0103001/2024  
 35  
 Rub. *[assinatura]*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.479.517/0001-02 *VENCEDOR*	49.479.517 AUREO PACHECO GAMA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONserto COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 30 Endereço:	R\$ 88,00
22.185.195/0001-24	CLÓVIS MENDONÇA MACHADO 50770462987 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONserto COM APLICAÇÃO DE TIP TOP EM PNEUS ARO 30 Endereço:	R\$ 88,50

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 91,65  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: reparo tip top; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 5ª Região Militar  
 14ª Brigada de Infantaria Motorizada  
 23º Batalhão de Infantaria  
**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria  
**Descrição:** **Reparo de pneu / câmara de ar - Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford.**  
**CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

**Data:** 17/08/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão: 162023 / UASG: 160440  
**Lote/Item:** /33  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84 *VENCEDOR*	PR COMERCIO DE AUTO PEGAS E IMPORTADORA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford.	R\$ 91,55

**Estado:** SC    **Cidade:** Blumenau    **Endereço:** ROD BR 470, 7887    **Telefone:** (47) 9210-9549    **Email:** atendimento@priedistribuidora.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 21.932.461/0001-72 PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI R\$ 91,65

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA COMPREENDENDO DESMONTAGEM, MONTAGEM E CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM UTILIZAÇÃO DE REMENDOS QUENTES (TIP TOP / VULCANIZAÇÃO), PARA VIATURAS PESADAS, COM AROS DE 15 A 22,5 POLEGADAS DAS SEGUINTEs MARCAS: MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN E FORD.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 MS Campo Grande R CHAADI SCAFF, 336 Delmar Leonir Huppes (67) 3355-6117 premicrogms@gmail.com

35.339.031/0001-56 UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 91,65

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: "Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford."

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 DF Brasília ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23 Augusto (61) 3465-4734 untpecas2020@gmail.com

Item 13: Remendo tip top Nº 08

Preço Estimado: R\$ 103,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 103,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,15

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Remendo tip top Nº 08	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 124,87

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR Data: 31/10/2023 09:00  
 Objeto: Contratação de Serviços de borracharia em atendimento as secretais e departamentos do município de Salto do Lontra/PR. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - CONserto DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP Identificação: NºPregão:672023 / UASG:987837  
 CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR Lote/Item: 5/23  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 50  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 18.643.059/0001-63 CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915 R\$ 114,74

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CONserto DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
 PR Salto do Lontra AV BERTINO WARMLING, 196 (46) 9101-8538

46.854.862/0001-82 DANIELLI APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 08228201966 R\$ 135,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CONserto DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP

Endereço:



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 91,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor.

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

**Data:** 17/08/2023 10:00

Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 5ª Região Militar  
 14ª Brigada de Infantaria Motorizada  
 23º Batalhão de Infantaria

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Pregão: 162023 / UASG: 160440

**Lote/Item:** /33

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

**Quantidade:** 15

**Unidade:** UNIDADE

**Descrição:** Reparo de pneu / câmara de ar - Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford.

**UF:** SC

**CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA *VENCEDOR*	RS 91,55

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	ROD BR 470, 7887	(47) 9210-9549	atendimento@pridistribuidora.com.br

21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	RS 91,65
--------------------	-----------------------------------	----------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** SERVIÇO DE BORRACHARIA COMPREENDENDO DESMONTAGEM, MONTAGEM E CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM UTILIZAÇÃO DE REMENDOS QUENTES (TIP TOP / VULCANIZAÇÃO), PARA VIATURAS PESADAS, COM AROS DE 15 A 22,5 POLEGADAS DAS SEGUINTEs MARCAS: MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN E FORD.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercgms@gmail.com

35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	RS 91,65
--------------------	---	----------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas PESADAS, com aros de 15 a 22,5 polegadas das seguintes marcas: Mercedes Benz, Volkswagen e Ford."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 92,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor.



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR  
**Objeto:** Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.  
**Descrição:** Reparo de pneu / câmara de ar - Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24  
**CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

**Data:** 10/04/2023 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:172023 / UASG:985499  
**Lote/Item:** 13/55  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/04/2023 17:13  
**Homologação:** 14/04/2023 10:17  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 70  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.125.950/0001-31	49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 92,92
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24		
Endereço:		

Item 14: Remendo tip top Nº 09

Preço Estimado: R\$ 126,81 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 126,81      Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,81

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Remendo tip top Nº 09	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 124,87  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR **Data:** 31/10/2023 09:00  
**Objeto:** Contratação de Serviços de borracharia em atendimento as secretais e departamentos do município de Salto do Lontra/PR. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** Reparo de pneu / câmara de ar - CONserto DE PNEU, ACReCIDO DE TIP-TOP **Identificação:** NºPregão:672023 / UASG:987837  
**CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR **Lote/Item:** 5/23  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.643.059/0001-63	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	R\$ 114,74
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CONserto DE PNEU, ACReCIDO DE TIP-TOP		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Salto do Lontra	AV BERTINO WARMLING, 196
		<b>Telefone:</b>
		(46) 9101-8538



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
46.854.862/0001-82 DANIELLI APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 08228201966 R\$ 135,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP  
Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 124,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR Data: 10/04/2023 08:30  
Objeto: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo Identificação: N°Pregão:172023 / UASG:985499  
Lote/Item: 14/60  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 10/04/2023 17:14  
Homologação: 14/04/2023 10:17  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 50  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
49.125.950/0001-31 49.125.950 JOÃO CARLOS SMOLAK R\$ 124,73

\*VENCEDOR\*  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo  
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 130,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

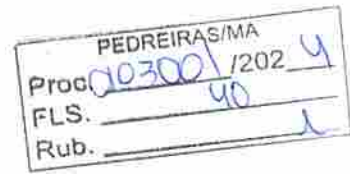
Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR Data: 10/04/2023 08:30  
Objeto: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo Identificação: N°Pregão:172023 / UASG:985499  
Lote/Item: 15/64  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 10/04/2023 17:14  
Homologação: 14/04/2023 10:18  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 20  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.125.950/0001-31	49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 130,83
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo		
Endereço:		



### Item 15: Remendo tip top Nº 10

Preço Estimado: R\$ 144,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 144,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,40

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Remendo tip top Nº 10	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 177,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: Remendo tip top, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**Data:** 19/12/2023 09:00

**Objeto:** Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.

**Identificação:** NºPregão:672023 / UASG:987775

**Lote/Item:** 46/120

**Ata:** [Link Ata](#)

**CatSer:** 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

**Adjudicação:** 04/01/2024 09:17

**Homologação:** 04/01/2024 11:10

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 80

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.102.341/0001-08	V L FLESCH BORRACHARIA	R\$ 177,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU. Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: UNIDADE		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capaneza	AV RIO GRANDE DO SUL, 3633	(46) 9983-8637	pedroadones@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	R\$ 178,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capaneza	AV BRASIL, 970	(46) 3352-1378/ (46) 9912-8483	douglas@wln.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 124,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 09/02/2023 à 09/02/2024; Palavra Chave: reparo tip top; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR  
Objeto: Contratação de Serviços de borracharia em atendimento as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra/PR.  
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - CONserto DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP  
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/2023  
Data: 13/10/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão: 672023 / UASG: 987837  
Lote/Item: 5/23  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 50  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.643.059/0001-63	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	R\$ 114,74

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONserto DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Salto do Lontra	AV BERTINO WARMLING, 196	(46) 9101-8538

46.854.862/0001-82	DANIELLI APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 08228201966	R\$ 135,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CONserto DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 130,83  
Inc. I Art. 5º da IN 65 do 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2023 à 09/02/2024, Palavra Chave: reparo tip top , Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	Data: 10/04/2023 08:30
Objeto: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo	SRP: SIM
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR	Identificação: NºPregão: 172023 / UASG: 985499
	Lote/Item: 15/64
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 10/04/2023 17:14
	Homologação: 14/04/2023 10:18
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.125.950/0001-31	49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 130,83

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo

Endereço:



Item 16: serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio

Preço Estimado: R\$ 110,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 110,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,13

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/202 9  
FLS. 42  
Rub. 2

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 117,88

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: vulcanização pneu ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**Data:** 19/12/2023 09:00

**Objeto:** Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16". RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

**Identificação:** NºPregão:672023 / UASG:987775

**Lote/Item:** 45/119

**Ata:** [Link Ata](#)

**CatSer:** 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

**Adjudicação:** 04/01/2024 09:16

**Homologação:** 04/01/2024 11:10

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

13.835.750/0001-25 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

R\$ 117,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16". RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

**Estado:** PR **Cidade:** Caputema **Endereço:** AV BRASIL, 970 **Telefone:** (46) 3352-1378/ (46) 9912-8483 **Email:** douglas@wln.com.br

16.102.341/0001-08 V L FLESCH BORRACHARIA

R\$ 118,75

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS. Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE

**Estado:** PR **Cidade:** Caputema **Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL, 3633 **Telefone:** (46) 9983-8637 **Email:** pedradones@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 117,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 12/03/2023 à 12/03/2024; Palavra Chave: vulcanização pneu ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Agronômica - SC

**Data:** 06/12/2023 08:30

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 23224\_452023

**Lote/Item:** 11/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** VULCANIZACAO DE PNEU 215/75 R 17.5 - VULCANIZACAO DE PNEU 215/75 R 17.5

**Fonte:** https://comprasbr.com.br/

**Quantidade:** 4

**Unidade:** Serviços

**UF:** SC



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
07.564.353/0001-63 RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: MÃO DE OBRA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MÃO DE OBRA  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
SC Blumenau RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 2.000 (47) 3323-4237



Valor da Proposta Final  
R\$ 50,00

54.054.937/0001-79 J P BELEZE R\$ 65,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Ourinhos R DO EXPEDICIONARIO, 1029 (14) 3322-4229/ (14) 9880-9210 ouripneu@ouripneu.com.br

44.524.567/0001-32 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA R\$ 170,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.895.855/0001-89 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA R\$ 180,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Irati AL VIRGILIO MOREIRA, 483 Otávio (42) 3423-2003 fabricadospneus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 95,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/03/2023 à 12/03/2024, Palavra Chave: vulcanização pneu ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: Prefeitura Municipal de Agronômica - SC

Data: 06/12/2023 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 23224\_452023

Lote/Item: 23/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Descrição: VULCANIZACAO DE PNEU 1000 R20 - VULCANIZACAO DE PNEU 1000 R20

Quantidade: 5

Unidade: Serviços

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
07.564.353/0001-63 RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: MÃO DE OBRA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MÃO DE OBRA  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
SC Blumenau RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 2.000 (47) 3323-4237

Valor da Proposta Final  
R\$ 85,00

54.054.937/0001-79 J P BELEZE R\$ 95,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Ourinhos R DO EXPEDICIONARIO, 1029 (14) 3322-4229/ (14) 9880-9210 ouripneu@ouripneu.com.br



CNPJ Razo Social do Fornecedor  
44.524.567/0001-32 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

PEDREIRASIMA  
Proc. 0103001/202 4  
FLS. 44  
Rub. 2

Valor da Proposta Final  
RS 210,00

Item 17: serviços de vulcanização (meio) veiculos tipo carro de passeio

Preço Estimado: R\$ 72,17 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 72,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,17

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	serviços de vulcanização (meio) veiculos tipo carro de passeio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 80,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024, Palavra Chave: Serviço De Vulcanização De Pneu, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Data: 19/12/2023 09:00

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO ARO 15". RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Identificação: N°Pregão:672023 / UASG:987775

Lote/Item: 44/116

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

Adjudicação: 04/01/2024 09:17

Homologação: 04/01/2024 11:09

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razo Social do Fornecedor  
13.835.750/0001-25 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 80,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO ARO 15". RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Estado:  
PR

Cidade:  
Capãoema

Endereço:  
AV BRASIL, 970

Telefone:  
(46) 3352-1378/ (46) 9912-8483

Email:  
douglas@wln.com.br

16.102.341/0001-08 V L FLESC BORRACHARIA

RS 81,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO ARO 15 - RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174 - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UNIDADE.

Estado:  
PR

Cidade:  
Capãoema

Endereço:  
AV RIO GRANDE DO SUL, 3633

Telefone:  
(46) 9983-8637

Email:  
pedroadones@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 76,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024, Palavra Chave: Serviço De Vulcanização De Pneu, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	01030012024
FLS.	45
Rub.	2

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
14ª Brigada de Infantaria Motorizada  
23º Batalhão de Infantaria

**Data:** 17/08/2023 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão: 162023 / UASG: 160440

**Lote/Item:** /31

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

**Quantidade:** 15

**Unidade:** UNIDADE

**Descrição:** **Reparo de pneu / câmara de ar** - Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

**UF:** SC

**CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.013.111/0002-49	RC PNEUS LTDA	R\$ 73,90
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

**Endereço:**

28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	R\$ 74,00
--------------------	--	-----------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	ROD BR 470, 7887	(47) 9210-9549	atendimento@pridistribuidora.com.br

21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 78,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** SERVIÇO DE BORRACHARIA COMPREENDENDO DESMONTAGEM, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM UTILIZAÇÃO DE REMENDOS QUENTES (TIP TOP / VULCANIZAÇÃO), PARA VIATURAS LEVES, COM AROS DE 13 A 16 POLEGADAS DAS SEGUINTE MARCAS: FIAT, CHEVROLET, CITRÔEN, NISSAN, RENAULT, TOYOTA, MITSUBISHI, AGRALE E FORD.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R. CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppés	(67) 3355-6117	premierpegs@gmail.com

35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 78,00
--------------------	---	-----------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "Serviço de borracharia compreendendo desmontagem, montagem e conserto de pneus e câmaras de ar com utilização de remendos quentes (tip top / vulcanização), para viaturas LEVES, com aros de 13 a 16 polegadas das seguintes marcas: Fiat, Chevrolet, Citroën, Nissan, Renault, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Ford."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 60,00**

*Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.113)*

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 a 13/03/2024; Palavra Chave: Serviço De Vulcanização De Pneu, Apenas Materiais; Operador

IgualQtdFornecedor;



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0103001/2024  
 FLS. 46  
 Recb! 17/08/2023 16:51

Órgão: Tremembé  
 Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns  
 Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.

Modalidade: Pregão (Setor público)  
 SRP: SIM  
 Identificação: 123\_2023  
 Lote/Item: 1/6  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.bbrmnetlicitacoes.com.br  
 Quantidade: 8  
 Unidade: Unidade  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.424.669/0001-43	BORRACHARIA DO BENTO	RS 60,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 18: serviços de vulcanização (lateral) veiculos caminhão

Preço Estimado: R\$ 236,23 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 236,23      Média dos Preços Obtidos: R\$ 236,23

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (lateral) veiculos caminhão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 208,33

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização pneu caminhão ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	Data: 16/01/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA CAMINHÃO ARO 20 E OU 22.5	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:929307
	Lote/Item: /9
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 16/01/2024 16:57
	Homologação: 17/01/2024 16:56
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.635.147/0001-19	L HENRIQUE LEAL DE SOUZA	RS 208,33
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA CAMINHÃO ARO 20 E OU 22.5		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Sarandi	AV ADEMAR BORNIA, 1329
		Telefone:
		(44) 3035-2511



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização pneu ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
**Objeto:** Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.  
**Descrição:** Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18.  
**CatSer:** 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

**Data:** 19/12/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:672023 / UASG:987775  
**Lote/Item:** 33/75  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 04/01/2024 09:11  
**Homologação:** 04/01/2024 11:03  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
16.102.341/0001-08	V L FLESCH BORRACHARIA *VENCEDOR*	R\$ 260,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV RIO GRANDE DO SUL, 3633	(46) 9983-8637	pedroadones@gmail.com
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	R\$ 261,70		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	AV BRASIL, 970	(46) 3352-1378/ (46) 9912-8483	douglas@wln.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 239,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização pneu ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
**Objeto:** Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.  
**Descrição:** Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20 us  
**CatSer:** 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

**Data:** 19/12/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:672023 / UASG:987775  
**Lote/Item:** 38/95  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 04/01/2024 09:13  
**Homologação:** 04/01/2024 11:05  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
13.835.750/0001-25 A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20.us

Estado: PR Cidade: Capanema Endereço: AV BRASIL, 970 Telefone: (46) 3352-1378/ (46) 9912-8483 Email: douglas@wln.com.br

PEDREIRAS/MA  
Proc 0103001/2024  
FLS. 48  
Rub. 2

Valor da Proposta Final  
R\$ 239,00

16.102.341/0001-08 V L. FLESCH BORRACHARIA

R\$ 240,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20.us Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174 - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado: PR Cidade: Capanema Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 3633 Telefone: (46) 9983-8637 Email: pedroadones@gmail.com

Item 19: serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão

Preço Estimado: R\$ 182,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 182,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,78

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 208,33

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização pneu caminhão; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS

Data: 16/01/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA CAMINHÃO ARO 20 E OU 22.5

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:222023 / UASG:929307

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/01/2024 16:57

Homologação: 17/01/2024 16:56

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
30.635.147/0001-19 L.HENRIQUE LEAL DE SOUZA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 208,33

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA CAMINHÃO ARO 20 E OU 22.5

Estado: PR Cidade: Sarandi Endereço: AV ADEMAR BORNIA, 1329 Telefone: (44) 3035-2511

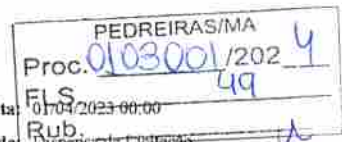
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização pneu caminhão; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.





**Órgão:** FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACAOAL/RO

**Objeto:** Contratação direta dos serviços de borracharia, para atender os veículos oficiais desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.

**Descrição:** REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 17, CAMINHÃO

**CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

**Data:** 01/04/2023-00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 194003

**Lote/Item:** 27/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 5

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.014.925/0001-48	ADEMIR LUCIANO PEREIRA	R\$ 150,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 17, CAMINHÃO		
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 190,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização pneu caminhão, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** Tremembé **Data:** 17/08/2023 16:51

**Objeto:** Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns **Modalidade:** Pregão (Setor público)

**Descrição:** SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. **SRP:** SIM

**Identificação:** 123\_2023 **Lote/Item:** 1/9

**Ata:** N/A **Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br

**Quantidade:** 50 **Unidade:** Unidade

**UF:** SP **UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.424.669/0001-43	BORRACHARIA DO BENTO	R\$ 190,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 20: serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro

Preço Estimado: R\$ 348,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 348,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 348,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização pneu retroescavadeira ; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS

Data: 16/01/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA ARO 19.5 – 12 LONAS.**

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:929307

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/01/2024 16:57

Homologação: 17/01/2024 16:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.635.147/0001-19	L HENRIQUE LEAL DE SOUZA *VENCEDOR*	R\$ 450,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA ARO 19.5 – 12 LONAS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Sarandi

AV ADEMAR BORNIA, 1329

(44) 3035-2511

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 225,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização retroescavadeira pneu trazeiro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS

Data: 16/01/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA ARO 12.5 /80 – 18.**

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:929307

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/01/2024 16:57

Homologação: 17/01/2024 16:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PR



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0103001/202 4  
 FLS. 51  
 Rub. 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.635.147/0001-19	L HENRIQUE LEAL DE SOUZA	R\$ 225,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA ARO 12.5 /80 – 18.

Estado: PR      Cidade: Sarandi      Endereço: AV ADEMAR BORNIA, 1329      Telefone: (44) 3035-2511

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 370,00  
 Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização pneu retroescavadeira ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE      Data: 14/11/2023 09:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (força de pneu, recapagem e vulcanização) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e do Trabalho, Direitos da Criança e do Adolescente, Saúde e Bem Estar, Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Gabinete; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Agricultura, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Descrição: Serviço de Vulcanização lateral do pneu - Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu retroescavadeira (traseiro), pneu 16,9/24, 10 lonas, com câmara

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 75285  
 Lote/Item: 42/42  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: licitnet.com.br  
 Quantidade: 12  
 Unidade: UN  
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.185.597/0001-66	J & M AUTOPECAS LTDA	R\$ 369,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
 -

08.093.169/0001-45	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	R\$ 370,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SE      Cidade: Nossa Senhora do Socorro      Endereço: ROD BR 101 KM 92, S/N      Telefone: (79) 2106-3800 / (79) 2106-3801

22.177.429/0001-91	JOSE CARLOS MARQUES DE FREITAS 24962651587	R\$ 396,67
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SE      Cidade: Boquim      Endereço: AV PAULO BARRETO DE MENEZES, 940      Telefone: (79) 9996-0002

Item 21: serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro

Preço Estimado: R\$ 174,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 174,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 174,33
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	



**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 225,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviço de vulcanização pneu retroescavadeira ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

**Órgão:** SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia...  
**Descrição:** Reparo de pneu / câmara de ar - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA ARO 12.5 /80 - 18.

**Data:** 16/01/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:222023 / UASG:929307  
**Lote/Item:** /11  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 16/01/2024 16:57  
**Homologação:** 17/01/2024 16:56  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.635.147/0001-19	L HENRIQUE LEAL DE SOUZA	RS 225,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA ARO 12.5 /80 - 18.

**Estado:** PR **Cidade:** Sarandi **Endereço:** AV ADEMAR BORNIA, 1329 **Telefone:** (44) 3035-2511

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 210,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviço de vulcanização pneu retroescavadeira ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (força de pneu, recapagem e vulcanização) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e do Trabalho, Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Bem Estar, Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Gabinete; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Agricultura, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.  
**Descrição:** Serviço de Vulcanização lateral do pneu - Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu retroescavadeira (dianteiro), pneu 12.5/80 – R18TL, (com câmara)

**Data:** 14/11/2023 09:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75285  
**Lote/Item:** 41/41  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 21  
**Unidade:** UN  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.185.597/0001-66	J & M AUTOPECAS LTDA	RS 209,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.093.169/0001-45	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	R\$ 210,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SE      Cidade: Nossa Senhora do Socorro      Endereço: ROD BR 101 KM 92, S/N      Telefone: (79) 2106-3800 / (79) 2106-3801

22.177.429/0001-91	JOSE CARLOS MARQUES DE FREITAS	R\$ 238,33
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SE      Cidade: Boquim      Endereço: AV PAULO BARRETO DE MENEZES, 940      Telefone: (79) 9996-0002

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 88,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 do 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização pneu retroescavadeira ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDfornecedor:

<b>Órgão:</b> Tremembé	<b>Data:</b> 17/08/2023 16:51
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	<b>Modalidade:</b> Pregão (Setor público)
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA RETROESCAVADEIRA E TRATOR - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA RETROESCAVADEIRA E TRATOR - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 123_2023
	<b>Lote/Item:</b> 2/11
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.bbmmlicitacoes.com.br
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.424.669/0001-43	BORRACHARIA DO BENTO	R\$ 88,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Item 22: serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro**

Preço Estimado: R\$ 268,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 268,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 268,33
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 225,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 do 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização retroescavadeira pneu trazeiro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDfornecedor:



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/2024  
FLS. 54  
Rub. Data: 16/01/2024 09:00

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia.  
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA PNEU DIANTEIRO DE RETROSCAVADEIRA ARO 12,5 /80 - 18.**

Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:929307  
Lote/Item: /11  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 16/01/2024 16:57  
Homologação: 17/01/2024 16:56  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 15  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.635.147/0001-19	L HENRIQUE LEAL DE SOUZA	R\$ 225,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA PNEU DIANTEIRO DE RETROSCAVADEIRA ARO 12,5 /80 - 18.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Sarandi	AV ADEMAR BORNIA, 1329
		Telefone:
		(44) 3035-2511

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 210,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização retroscavadeira pneu traizeiro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Data: 14/11/2023 09:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (força de pneu, recapagem e vulcanização) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e do Trabalho; Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Bem Estar, Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Gabinete; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Agricultura, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75285

Lote/Item: 41/41

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 21

Unidade: UN

UF: SE

Descrição: Serviço de Vulcanização lateral do pneu - Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu retroscavadeira (dianteiro), pneu 12,5/80 - R18TL, (com câmara)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.185.597/0001-66	J & MAUTOPECAS LTDA.	R\$ 209,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
08.093.169/0001-45	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	R\$ 210,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Nessa Senhora do Socorro	ROD BR 101 KM 92, S/N
		Telefone:
		(79) 2106-3800 / (79) 2106-3801



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0103001/2024  
 FLS. 55  
 Rub. 2

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
22.177.429/0001-91	JOSE CARLOS MARQUES DE FREITAS 24962651587	R\$ 238,33

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
SE	Boquim	AV PAULO BARRETO DE MENEZES, 940	(79) 9996-0002

**Preço (Outros Estes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 370,00

*Inc II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: serviços de vulcanização retroescavadeira pneu trazeiro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (força de pneu, recapagem e vulcanização) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e do Trabalho, Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Bem Estar, Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Gabinete, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Agricultura, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**Data:** 14/11/2023 09:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75285  
**Lote/Item:** 42/42  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** UN  
**UF:** SE

**Descrição:** Serviço de Vulcanização lateral do pneu - Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu retroescavadeira (traseiro), pneu 16,9/24, 10 lonas, com câmara

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
21.185.597/0001-66	J & M AUTOPECAS LTDA	R\$ 369,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

**Endereço:**  
 .

08.093.169/0001-45	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	R\$ 370,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
SE	Nossa Senhora do Socorro	ROD BR 101 KM 92, S/N	(79) 2106-3800/ (79) 2106-3801

22.177.429/0001-91	JOSE CARLOS MARQUES DE FREITAS 24962651587	R\$ 396,67
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
SE	Boquim	AV PAULO BARRETO DE MENEZES, 940	(79) 9996-0002

**Item 23: serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira**

**Preço Estimado:** R\$ 445,83 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 445,83      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 445,83

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	







**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

Inc. 1, Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103.001/2024  
FLS. 52  
RUB. \_\_\_\_\_

R\$ 525,00

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: Vulcanização De Pneu; Recapadora - Apenas Materiais; Operador: Igual; QtdFornecedor:

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**Objeto:** Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviço de recapagens e vulcanização de pneus para toda a frota de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr

**Descrição:** Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Vulcanização Pneu dimensões: 17.5 R 25 Pá carregadeira DL 200

**CatSer:** 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

**Data:** 17/05/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:512023 / UASG:926478  
**Lote/Item:** /27  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 18/05/2023 08:17  
**Homologação:** 19/05/2023 11:32  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 120,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição: Vulcanização Pneu dimensões: 17.5 R 25 Pá carregadeira DL 200</p> <p><b>Estado:</b> PR    <b>Cidade:</b> Irati    <b>Endereço:</b> AL VIRGILIO MOREIRA, 483    <b>Nome de Contato:</b> Otávio    <b>Telefone:</b> (42) 3423-2003    <b>Email:</b> fabricadospneus@gmail.com</p>		
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	R\$ 124,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Vulcanização Pneu dimensões: 17.5 R 25 Pá carregadeira DL 200</p> <p><b>Estado:</b> RS    <b>Cidade:</b> Boa Vista do Buricá    <b>Endereço:</b> ROD BR 472 KM 122, S/N    <b>Telefone:</b> (55) 3538-1017 / (55) 3538-1017    <b>Email:</b> contabilidade@escritoriopresenca.com.br</p>		
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	R\$ 148,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Vulcanização Pneu dimensões: 17.5 R 25 Pá carregadeira DL 200</p> <p><b>Estado:</b> PR    <b>Cidade:</b> Dois Vizinhos    <b>Endereço:</b> R BENJAMIN PERETTO, 3140    <b>Telefone:</b> (46) 3536-1445    <b>Email:</b> machadinhorecapagens@gmail.com</p>		
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECCAS LTDA	R\$ 200,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Vulcanização Pneu dimensões: 17.5R25 Pá carregadeira DL 200 MARCA BOREX</p> <p><b>Estado:</b> PR    <b>Cidade:</b> Francisco Beltrão    <b>Endereço:</b> AV NATALINO FAUST, 610    <b>Nome de Contato:</b> BARBARA    <b>Telefone:</b> (46) 3524-1266    <b>Email:</b> recapadorumarrecas@recapadorumarrecas.com.br</p>		
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R\$ 850,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> 27 Vulcanização Pneu dimensões: 17.5 R 25 Pá carregadeira DL 200 20 MP VULCA R\$ 850,00 R\$ 17.000,00</p> <p><b>Estado:</b> PR    <b>Cidade:</b> Guarapuava    <b>Endereço:</b> R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750    <b>Nome de Contato:</b> MARCOS    <b>Telefone:</b> (42) 3624-2244    <b>Email:</b> licitamourao@gmail.com</p>		
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R\$ 894,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> MARCA PRÓPRIA - Vulcanização Pneu dimensões: 17.5 R 25 Pá carregadeira DL 200</p> <p><b>Estado:</b> SP    <b>Cidade:</b> Andradina    <b>Endereço:</b> AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30    <b>Telefone:</b> (18) 3722-4671    <b>Email:</b> mutpneus@terra.com.br</p>		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

04.447.682/0001-36 PLATO FOZ LTDA.

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição: Vulcanização Pneu dimensões: 17.5 R 25 Pá carregadeira DL 200

Endereço:

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/2024  
FLS. 38  
Rub. 2  
Valor da Proposta Final

RS 895,00

54.054.937/0001-79 J P BELEZE

RS 895,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Vulcanização Pneu dimensões: 17.5 R 25 Pá carregadeira DL 200 NEWPLAC

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Ourinhos R DO EXPEDICIONARIO, 1029 (14) 3322-4229/ (14) 9880-9210 ouripneu@ouripneu.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: Vulcanização pá carregadeira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

Data: 22/01/2024 08:00

Objeto: Contratação de empresas para execução de serviços de reparo de pneus, dos veículos e maquinas de propriedade deste município.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: VULCANIZAÇÃO MOTONIVELADORA/PÁ  
CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA - VULCANIZAÇÃO  
MOTONIVELADORA/PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA

Identificação: 80381

Lote/Item: 37/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.148.464/0001-06 JOSE ALBERTO CARVALHO BORRACHARIA E VULCANIZADORA DE PNEU

RS 400,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 24: serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira

Preço Estimado: R\$ 198,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 198,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 198,17

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 175,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: vulcanização de pneus pá carregadeira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;



PEDREIRAS/MA	
Proc	0103001/2024
FLS.	59
Rub.	
Data:	10/10/2023 09:00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de socorro, conserto, vulcanização, montagem de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.  
**Descrição:** Reparo de pneu / câmara de ar - VULCANIZAÇÃO - MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES)  
**CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão 1362023 / UASG:987565  
**Lote/Item:** 5/22  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.982.016/0001-36	BELTRAO PNEUS LTDA	R\$ 150,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** VULCANIZAÇÃO - MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES)  
**Endereço:**

05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECCAS LTDA	R\$ 200,00
--------------------	---------------------------	------------

**\*VENCEDOR\***  
**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** VULCANIZAÇÃO - MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES)  
**MARCA BOREX**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 199,50

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 a 13/03/2024; Palavra Chave: vulcanização de pneus pá carregadeira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR  
**Objeto:** Contratação de empresa para efetuar serviços de conserto, vulcanização, montagem de pneus e serviços de geometria e alinhamento dos veículos e máquinas da frota municipal.  
**Descrição:** Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - Vulcanização - máquinas (motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, pá carregadeira e similares)  
**CatSer:** 10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS

**Data:** 31/08/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão 592023 / UASG:454524  
**Lote/Item:** 5/36  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 120  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.397.092/0001-95	DASSI PNEUS EIRELI	R\$ 198,99

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Vulcanização - máquinas (motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador, pá carregadeira e similares)

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Marmeleiro	R MARGARIDAS, 50



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0103001/2024  
 FLS. 60  
 Rub. 4

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

49.982.016/0001-36 BELTRAO PNEUS LTDA

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Vulcanização - máquinas (motoniveladora, retroscavadeira, rolo compactador, pá carregadeira e similares)

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 199,00

05.689.415/0002-19 RECAPADORA MARRECCAS LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Vulcanização - máquinas (motoniveladora, retroscavadeira, rolo compactador, pá carregadeira e similares) MARCA BOREX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marmeiteiro	R DAS VIOLETAS, 19	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@hotmail.com

R\$ 200,00

09.018.588/0001-85 REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Vulcanização - máquinas (motoniveladora, retroscavadeira, rolo compactador, pá carregadeira e similares)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marmeiteiro	AV MACALI, 765	(46) 3525-3205

R\$ 368,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 220,00

Inc. 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 13/03/2023 à 13/03/2024; Palavra Chave: vulcanização de pneus pá carregadeira, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data:	07/08/2023 09:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	Identificação:	NºPregão: 1102023 / UASG: 987565
CatSer:	10170 - RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS	Lote/Item:	14/40
		Ata:	<a href="#">Link Ata</a>
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	40
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PR

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

58.619.644/0001-42 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: MARCA PRÓPRIA - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25 PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30	(18) 3722-4671	mutpneus@terra.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 189,00

47.774.578/0001-69 MARCELO LUIS ESCOCHI

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25 PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA

Endereço:

R\$ 190,00

05.689.415/0001-38 RECAPADORA MARRECCAS LTDA

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA MARCA BOREX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV NATALINO FAUST, 610	BARBARA	(46) 3524-1266	recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

R\$ 200,00





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Arapuã/PR 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 26/12/2023 18:32:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 23/10/2023 12:25:29 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 09/02/2024 10:17:01 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	<i>Data:</i> 21/01/2024 20:15:25 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 23/06/2023 11:56:19 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
8 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 24/04/2023 10:32:33 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	63
Rub.	

## DESPACHO

Pedreiras (MA), 13 de março de 2024.

A Senhora  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total é de R\$ 58.709,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 53.602.9170001-22

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103009 / 202 4
FLS.	64
Rub.	2

À  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv.de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 13 de março de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 53.602.9170001-22

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0103001/202	
FLS. 65	
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv.de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 58.709,25**

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0376%

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: R\$ 26.966.858,39

Impacto Orçamentário: 0,2177%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0376% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Corresponde a 0,2177%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 13 DE MARÇO DE 2024.**

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103.001/2024
FLS.	66
Rub.	e

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras (MA), 13 de março de 2024.

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	67
Rub.	

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marcos Brunieri De Freitas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica  
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 58.709,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).

Pedreiras - MA, 13 de março de 2024.

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD nº 0103001/2024, a Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras/MA, atesta a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Miguel Tavares Leite Neto - (Diretor do Departamento de Transporte), Integrante Requisitante:
- II. Marcia de Lima Silva Monte – (Agente de Administração), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 13 de março de 2024.

Atenciosamente,

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

**JUSTIFICATIVA**

2.1 - **Justificamos** que dada a extensão da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA e a demanda constante por serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos, torna-se inviável realizar essa atividade de forma interna, devido à falta de recursos humanos, materiais e espaço adequados. Neste contexto, a manutenção adequada desses veículos é de suma importância para assegurar a segurança, o conforto e a confiabilidade dos serviços prestados à comunidade. O serviço de borracharia e vulcanização de pneus regular dos veículos é parte integrante desse processo de manutenção, pois contribui não apenas para a conservação da estética dos veículos, mas também para a preservação de componentes mecânicos e estruturais, e ao contratar uma empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, poderá contar com os seguintes benefícios;

2.2 - **Economia de tempo e recursos:** Terceirizar esse serviço permite que os funcionários da Secretaria se concentrem em suas atividades principais. Além disso, a empresa contratada será responsável por fornecer os materiais e equipamentos necessários, o que reduzirá os custos operacionais para a Secretaria.

2.3 - **Manutenção adequada dos veículos:** Uma manutenção regular e bem realizada contribui para a preservação dos pneus, da estrutura e dos componentes mecânicos dos veículos, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituições;

2.3 - **Cumprimento de normas e regulamentações:** A empresa contratada deverá seguir todas as normas e regulamentações aplicáveis à manutenção de veículos, garantindo a conformidade com os padrões de segurança e meio ambiente.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 58.709,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100	R\$ 35,02	R\$ 3.502,00
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70	R\$ 27,49	R\$ 1.924,30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103 003/202 4  
FLS. 70  
Rub. 1

03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100	R\$ 52,72	R\$ 5.272,00
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30	R\$ 94,35	R\$ 2.830,50
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 150,33	R\$ 2.254,95
06	Remendo tip top N° 01	Serviço	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
07	Remendo tip top N° 02	Serviço	20	R\$ 45,91	R\$ 918,20
08	Remendo tip top N° 03	Serviço	20	R\$ 48,33	R\$ 966,60
09	Remendo tip top N° 04	Serviço	20	R\$ 61,57	R\$ 1.233,40
10	Remendo tip top N° 05	Serviço	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
11	Remendo tip top N° 06	Serviço	15	R\$ 82,55	R\$ 1.238,25
12	Remendo tip top N° 07	Serviço	15	R\$ 92,47	R\$ 1.387,05
13	Remendo tip top N° 08	Serviço	10	R\$ 103,15	R\$ 1.031,50
14	Remendo tip top N° 09	Serviço	10	R\$ 126,81	R\$ 1.268,10
15	Remendo tip top N° 10	Serviço	10	R\$ 144,40	R\$ 1.444,00
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15	R\$ 110,13	R\$ 2.202,60
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20	R\$ 72,71	R\$ 1.443,40
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15	R\$ 236,23	R\$ 3.543,45
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15	R\$ 182,78	R\$ 2.741,70
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15	R\$ 348,33	R\$ 5.224,95
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15	R\$ 174,33	R\$ 2.614,95
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15	R\$ 268,33	R\$ 4.024,95
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 445,83	R\$ 6.687,45
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 198,17	R\$ 2.972,55
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 58.709,25</b>

**4. ENQUADRAMENTO:**

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

**5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203001/2024
FLS.	31
Rub.	1

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).





REIRAS/MA	
PEDREIRAS/MA/202	
Proc.	103001/202 4
FLS.	22
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato de serviços de Borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

## **6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## **7. CONTRATO**

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1 Após a assinatura do contrato, a empresa contratada realizará um planejamento detalhado das atividades a serem executadas. Isso inclui o agendamento dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria, levando em consideração a disponibilidade dos veículos e a urgência dos reparos:

8.2. A empresa irá mobilizar os recursos necessários para a execução dos serviços, incluindo equipe técnica especializada, equipamentos de borracharia e vulcanização, materiais e insumos adequados para os reparos:

8.3. A equipe da empresa contratada se deslocará até o local onde os veículos da Secretaria estão estacionados para realizar os serviços. Isso pode ser feito por meio de uma unidade móvel de borracharia ou através do deslocamento dos veículos da empresa até o local de atendimento;

8.4. Após a chegada ao local, a equipe técnica realizará uma inspeção detalhada dos pneus dos veículos para identificar quaisquer danos ou problemas. Com base nesse diagnóstico, serão realizados os reparos necessários, como remendo de furos, substituição de válvulas, alinhamento e balanceamento.

8.5. Para os casos em que for necessário realizar a vulcanização dos pneus danificados, a equipe utilizará os equipamentos adequados para aquecimento e prensagem dos materiais vulcanizantes. Esse processo permite a reparação de cortes, rasgos e danos mais graves nos pneus, prolongando sua vida útil;

8.6. Durante todo o processo de execução dos serviços, a empresa contratada realizará um controle de qualidade rigoroso para garantir que os reparos sejam realizados de acordo com os padrões estabelecidos e atendam às especificações técnicas exigidas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0103001/202	
FLS. 73	
Rub. 2	

8.7 A empresa manterá um registro detalhado de todas as atividades realizadas, incluindo os serviços prestados, materiais utilizados, horas de trabalho e quaisquer outras informações relevantes. Essa documentação será fornecida à Secretaria para fins de prestação de contas e controle interno

8.8 A empresa contratada fornecerá relatórios periódicos à Secretaria, informando sobre o andamento dos serviços e eventuais problemas identificados. Além disso, estará disponível para esclarecer dúvidas e atender às solicitações da Secretaria de forma rápida e eficiente.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras//MA.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	74
Rub.	2

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	24
Proc. 0103001/202	
FLS.	75
Rub.	

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## **13. VALOR ESTIMADO**

13.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 58.709,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos.), conforme proposta de preços apresentada.

## **14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

## **15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- *Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);*
- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	76
Sub.	1

*empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal*

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*

Pedreiras (MA), 13 de março de 2024.

Miguel Tavares Leite Neto  
Integrante Requisitante

Marcia de Lima Silva Monte  
Integrante Técnico

Aprovo o presente Termo de Referencia

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010300L/202 4
FLS.	77
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

**AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2024.**

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0103001/2024,

Pedreiras/MA, 14 de março de 2024.

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	78
Rub.	

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0301001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 01/03/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Marcos Brunieri De Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o subscrevo.

### 1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Documento de formalização da demanda;
- Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Pesquisa de Preços
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- Declaração de adequação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

### 3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 58.709,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	79
Rub.	

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

## 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 14 de março de 2024.

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	80
Rub.	u

**MEMORANDO**

Pedreiras - MA, 14 de março de 2024

**PARA: A PROCURADORIA**

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Procuradoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0103001/2024, para Parecer da Dispensa de Licitação 003/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 72, Inciso III da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103002/2024
FLS.	81
Rub.	4

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº \_\_\_/2024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**RS XXXXXXXXXX**

**PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS**

De XXX/03/2024

Até XXX/03/2024

Email: [contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 82
Rub. _____

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº \_\_\_\_/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrito no CNPJ nº 53.602.917/0001-22, situada na Av. Zeca Branco, nº 1020, Engenho, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº xxxx/2024  
PROCESSO ADM: Nº. 0103001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
DATA: xxx/03/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias xxx/03/2024 à xx/03/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br)

### 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxx).

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	83
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	89
Rub.	

qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

### 5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2024; ou

### 5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Av. Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, Pedreiras - MA.	À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Av. Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, Pedreiras - MA.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 85
Rub. J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/202 4
FLS. 86
Rub. <i>u</i>

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

#### **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	87
Rub.	1

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

Av. Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho – Pedreiras/MA

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0103001/202	
FLS. 88	
Rub. _____	1

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

#### **7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

#### **8. DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### **9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

#### **12. DO CONTRATO**

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/202 4
FLS. 89
Rub. A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **xxxxx meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### **13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

### **14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	90
Rev.	1

## 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	91
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	92
Rub.	1

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



	PEDREIRAS/MA
Proc.	0103001/2024
FLS.	93
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	94
Rub.	4

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	95
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, situada à Av. Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, Pedreiras -





PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 96
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quartoze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o email ([contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br)), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

- 19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.
- 19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 97
Rub. ✓

AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

**JUSTIFICATIVA**

2.1 - **Justificamos** que contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA se mostra essencial e estratégica, visando garantir a manutenção adequada da frota de veículos utilizada para o transporte escolar e demais atividades relacionadas à Infraestrutura e Urbanismo no município. Essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.2 - **Preservação do Patrimônio Público:** A conservação adequada dos pneus contribui para a preservação do patrimônio público. Ao evitar danos desnecessários e prolongar a vida útil dos pneus, estamos zelando pelo investimento realizado na aquisição e manutenção da frota de veículos.

2.3 - **Eficiência Operacional:** Manter os pneus em bom estado de conservação e efetuar a vulcanização quando necessário é fundamental para a eficiência operacional da frota. Pneus desgastados ou danificados podem comprometer o desempenho dos veículos, causar atrasos e impactar negativamente no cumprimento dos horários de transporte escolar;

2.3 - **Redução de Custos a Longo Prazo:** Investir na manutenção preventiva dos pneus representa uma estratégia econômica a longo prazo. A vulcanização adequada prolonga a vida útil dos pneus, reduzindo a necessidade de substituições frequentes, o que, por sua vez, resulta em economia para os cofres públicos.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 58.709,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100	R\$ 35,02	R\$ 3.502,00
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70	R\$ 27,49	R\$ 1.924,30
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100	R\$ 52,72	R\$ 5.272,00
04	serviços de borracharia veículos	Serviço	30	R\$ 94,35	R\$ 2.830,50



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/202 4  
FLS. 93  
Rub. *u*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

	tipo retroescavadeira				
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 150,33	R\$ 2.254,95
06	Remendo tip top N° 01	Serviço	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
07	Remendo tip top N° 02	Serviço	20	R\$ 45,91	R\$ 918,20
08	Remendo tip top N° 03	Serviço	20	R\$ 48,33	R\$ 966,60
09	Remendo tip top N° 04	Serviço	20	R\$ 61,57	R\$ 1.233,40
10	Remendo tip top N° 05	Serviço	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
11	Remendo tip top N° 06	Serviço	15	R\$ 82,55	R\$ 1.238,25
12	Remendo tip top N° 07	Serviço	15	R\$ 92,47	R\$ 1.387,05
13	Remendo tip top N° 08	Serviço	10	R\$ 103,15	R\$ 1.031,50
14	Remendo tip top N° 09	Serviço	10	R\$ 126,81	R\$ 1.268,10
15	Remendo tip top N° 10	Serviço	10	R\$ 144,40	R\$ 1.444,00
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15	R\$ 110,13	R\$ 2.202,60
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20	R\$ 72,71	R\$ 1.443,40
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15	R\$ 236,23	R\$ 3.543,45
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15	R\$ 182,78	R\$ 2.741,70
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15	R\$ 348,33	R\$ 5.224,95
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15	R\$ 174,33	R\$ 2.614,95
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15	R\$ 268,33	R\$ 4.024,95
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 445,83	R\$ 6.687,45
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 198,17	R\$ 2.972,55

#### 4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A Contratada terá prazo de 03 (três) dias para entrega dos serviços a partir do recebimento da ordem de serviço.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. O fornecimento dos serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102001/2024
FLS.	99
Rub.	4

- 5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;
- 5.3. Emitir a Nota Fiscal de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processos de contratação.
- 5.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.5. Manter capacidade mínima de entrega dos serviços para atender as demandas contratadas;
- 5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 5.7. fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 5.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 5.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	100
Rub.	

- 5.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 5.17. Fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviços de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 5.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 5.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 6.2. Vetar o emprego de quaisquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 6.4. Intervir ou interromper o fornecimento do serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	101
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

6.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

#### 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do serviço da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

#### 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/202_4
FLS. 102
Rub. u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103.001/202 4
FLS.	103
Rub.	

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data

prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser

paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail do setor de compras da Prefeitura Municipal.

## 9. DO CONTRATO

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Av. Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho – Pedreiras/MA

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2021 4
FLS.	104
Sub.	

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

## **11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

11.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

## **12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	105
Rub.	

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

#### **15. DO REAJUSTE**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
F.S.	106
P.O.	u

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010300L/202 4
FLS.	107
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

17.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

*Av. Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho – Pedreiras/MA*

*e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0103001/202	
FLS. 106	
Rub. _____	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024 4
FLS.	109
Rub.	1

AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103002/2024
FLS.	110
Ass.	a

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

3. Proposta de Preços: R\$ .....  
Valor global: R\$ ..... (.....).

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
<b>Total R\$</b>				

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.



AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024

### ANEXO III

#### “MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº \_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº \_\_\_/2024 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E URBANISMO E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ nº 53.602.917/0001-22 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, através da neste ato representado pela Sr. Marcos Brunieri De Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, portadora do CPF nº 015.389.656-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0103001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

Av. Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho – Pedreiras/MA

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)

Página 31 de 42





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA
Proc 0103001/2024
FLS. 112

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100		
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70		
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100		
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30		
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15		
06	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20		
07	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20		
08	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20		
09	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20		
10	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20		
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15		
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15		
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10		
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10		
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10		
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15		
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20		
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15		
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15		
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15		
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15		
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15		
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15		

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARAGRAFO QUINTO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARAGRAFO SEXTO:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

**PARAGRAFO OITAVO:** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**PARAGRAFO NONO:** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: .....
- Agência: .....
- Conta-corrente: .....

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos

Av. Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho – Pedreiras/MA

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)

Página 34 de 42



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	115
b.	4

respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam

Av. Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho – Pedreiras/MA

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	116
Rub.	1

em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO:** Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**PARAGRAFO VIGESIMO:** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0103001/202	
FLS. 112	
Rub. _____	

**PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO:** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

**PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO:** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO:** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO:** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO:** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO:** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO:** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO:** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

**PARAGRAFO VIGESIMO NONO:** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO:** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO:** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de

*Av. Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho – Pedreiras/MA*

*e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

**CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Av. Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho – Pedreiras/MA

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 119
Rub. u

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102001/2024
FLS.	120
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.**

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO:** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

**PARAGRAFO VIGÉSIMA:** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO:** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO:** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO:** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO:** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO:** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO:** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA:** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA:** A apuração e o julgamento das demais infrações

*Av. Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho – Pedreiras/MA*

*e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)*

*Página 40 de 42*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001 /202 4
FLS.	121
Rub.	1

administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	122
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:**

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, ..... de ..... de .....

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.  
CONTRATANTE

.....  
Sr(a). .....  
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	123
Rub.	

Sr. Marcos Brunieri De Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO** nº 0103001/2024

**ORIGEM:** Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II E ARTIGO 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

## I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, acerca da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 0103001/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

## II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II e o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	124
Pub.	2

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

*O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103 001/2024
FLS.	125
Rub.	

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Secretaria, faz-se necessário a realização da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, trazendo dessa forma a prestação de serviços.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento dos produtos ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição e serviços comuns; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de aquisições e serviços comuns, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102.0021/2024
FLS.	136
Sub.	J

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos produtos, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

*"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	129
Rub.	

eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em R\$ 58.709,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	128
Rub.	1

### III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas?

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

*“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.*

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

*“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.*

Diante disso, se fizermos uma interpretação literal das normas pode, com efeito, levar à conclusão hermenêutica no sentido de que a Nova Lei só poderá ser aplicada após a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, haja vista que a publicidade dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	229
Rub.	

editais de licitação deve ser feita no Portal, e a publicação do extrato do contrato no Portal é condição de sua eficácia.

Porém, no nosso entendimento, essa não parece ser a melhor interpretação, pois, conforme previsto no artigo 194, a Nova Lei de Licitações entra em vigor na data de sua publicação, o que ocorreu no dia 1º de abril de 2021.

Ademais, a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa – ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não foi previsto na Lei.

Por fim, entendo que não parece atender o interesse público vincular a eficácia de uma lei à implementação de um banco de dados, a menos que o objeto da lei fosse unicamente a criação do referido Banco de Dados, ou que a sua aplicação dependesse materialmente dele – o que não é o caso.

Tem-se, assim, que a Lei nº 14.133/2021 é válida, vigente e eficaz, à exceção de eventuais normas que dependam de regulamentação, o que irá demandar indicação expressa.

Então, se a Lei está vigente, portanto ela pode ser aplicada. Ademais, a própria Lei estabelece que “até o decurso do prazo de que trata o inciso II, do caput do artigo 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso” (art. 191).

Veja que o legislador, em momento algum, vinculou a vigência da Lei à criação ou até mesmo à implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode levar a outra conclusão no que tange à aplicabilidade imediata da Lei nº 14.133/2021.

E esta outra conclusão decorre de uma interpretação sistemática ou sistêmica das normas contidas na Nova Lei de Licitações.

Partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto, e de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

O primeiro argumento em favor da eficácia imediata da Lei nova tem relação com a função do Portal Nacional de Contratações Públicas. Trata-se de um banco de dados que contém informações relevantes e indispensáveis sobre licitações e contratações públicas.

É também como visto, o veículo oficial de publicidade dos atos relativos às licitações e contratos da Administração Pública – à exceção das empresas estatais.

Ora, esta função pode ser suprida, sem qualquer prejuízo de publicidade, pelo sistema de publicidade oficial dos atos administrativos já utilizados pelo Município, normalmente, a publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação, Portal da Transparência e endereço eletrônico oficial do Município. A publicidade dos atos relativos a licitações e contratos pode e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.



deve ocorrer também por meio dos sítios eletrônicos oficiais – para conferir eficiência às publicações.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

#### IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	031
Rub.	2

possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

Desse modo, apresentado parecer favorável, encaminho os presentes autos A autoridade competente para o devido encaminhamento.

Pereiras/MA, 14 de março de 2024.



**Fabricio Costa Sampaio**

OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	132
Rub.	u

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0103001/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024-INFRA, a Proposta de Preço.

Pedreiras/MA, em 20 de março de 2024.

---

Francisco Florêncio de Sousa  
Portaria 002/2024 – GP  
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Pedreiras  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024 4
FLS.	133
Rub.	

# CAPA DO PROCESSO

2024.03.19.0024

Data/Hora: 19/03/2024 09:51:26

Assunto/Tipo: PROPOSTA DE PREÇOS

Credor: MANOEL ROCHA SILVA 14860180330



## Descrição do protocolo

RAZÃO SOCIAL: MANOEL ROCHA SILVA CNPJ Nº 29.868.259/0001-30 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024 ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS// ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INTERESSADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2024.03.19.0024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



Credor: MANOEL ROCHA SILVA 14860180330  
Setor: SETOR DE PROTOCOLO  
Descrição: RAZÃO SOCIAL: MANOEL ROCHA SILVA CNPJ Nº 29.868.259/0001-30 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024 ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS// ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INTERESSADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Link: <https://app.aprotocolo.com.br/pedreiras/protocolo/55933>

19/03/2024 09:51:26



2024.03.19.0024



# **BORRACHARIA MANUEL**

RUA ANJO DA GUARDA Nº2717  
TEL (99) 98493-1305 – PEDREIRAS – MARANHÃO  
*O senhor é meu pastor nada me faltará*

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103002/2024
FLS. 135
Rub. _____

## **AVISO DE DISPENSA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

#### **ANEXO II**

À  
Secretaria Municipal de Infraestrutura E Urbanismo  
Pedreiras- MA.

#### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

#### **1. Proponente:**

Razão Social: Manoel Rocha Silva 14860180330  
CNPJ: 29.868.259/0001-30  
Endereço: Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras – MA.  
CEP: 65725-000.  
E-mail: manoelsilva1953@gmail.com  
(DDD) Telefone: (99) 98493-1305

#### **2. Representante legal para assinatura de contrato:**

Nome: Manoel Rocha Silva  
Cédula de identidade/órgão emissor: 054706462014-7 / SSP-MA  
CPF: 148.601.803-30  
Cargo/Função: Empresário  
(DDD) Telefone: (99) 98493-1305



# BORRACHARIA MANUEL

RUA ANJO DA GUARDA Nº2717  
TEL (99) 98493-1305 – PEDREIRAS – MARANHÃO  
*O senhor é meu pastor nada me faltará*

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 136
Rub. u

3. Proposta de Preços: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

## PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
11	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
12	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
13	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
14	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
15	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 17.100,00</b>

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

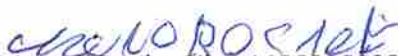
## 5. Dados Bancários:

Banco Caixa Econômica Federal  
Agência: 0767;  
Conta: 63539-4;  
Op: 013;

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Pedreiras (MA), 18 de março de 2024.

  
Manoel Rocha Silva 14860180330  
CNPJ: 29.868.259/0001-30



**Assunto: SEGUE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO 001/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO**

De: SCSP JØKER \_07 <nazare.rios@gmail.com>  
Para: <contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br>  
Data: 19/03/2024 17:50

- CCMEI-41052554000110(1).pdf (~66 KB)
- CERTIDAO DA RECEITA FEDERAL.pdf ATUALIZADA.pdf (~63 KB)
- Certidão Negativa de Pessoa Física.pdf LUCAS.pdf (~100 KB)
- CERTIDAO DIVIDA ATIVA DA PREFEITURA.pdf (~595 KB)
- emissaoCertidaoNegativa.jsf ESTADO ATUALIZADA.jsf (~4 KB)
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf FGTS ATUALIZADA.pdf (~89 KB)
- certidao\_41052554000110.pdf TRABALHISTA ATUALIZADO.pdf (~87 KB)
- CNPJ DA EMPRESA.pdf (~103 KB)
- emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.jsf ATUALIZADA.jsf (~4 KB)
- RG DO LUCAS 2.pdf (~104 KB)
- PROPOSTA DE PREÇO LICITAÇÃO INFRAESTRUTURA.pdf (~1.2 MB)
- QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA.pdf (~68 KB)
- CERTIDÃO DA PREFEITURA.pdf ATUALIZADA.pdf (~6.5 MB)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	131
Ass.	

Boa Tarde

Segue os anexo da Empresa FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS  
CNPJ: 41.052.554/0001-10 .

Dispensa de Licitação nº 001/2024

ATT. Lucas Sousa.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 133
Rub. _____

# FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS

CNPJ 41.052.554/0001-10, IE 12.687.064-0

R MANOEL TRINDADE, 1248 A, DIAGO, PEDREIRAS -MA- CEP 65725-000

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
Pedreiras-MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA

Prezado Senhor.

Pela presente, submetemos á vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pelo conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

### 1. Proponente:

FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345  
41.052.554/0001-10  
RUA MONOEL TRINDADE, 1248, LETRA A, BAIRRO DIOGO PEDREIRAS-MA  
[Franciscolucassouza9@gmail.com](mailto:Franciscolucassouza9@gmail.com)  
99-98483-3488

### 2. Representante Legal

FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS  
RG:039122952010-9 SSP-MA  
CPF: 605.490.443-45  
ADMINISTRADOR  
[Franciscolucassouza9@gmail.com](mailto:Franciscolucassouza9@gmail.com)  
99-98483-3488

### 3. PROPOSTA DE PREÇO: R\$ 33.600,00

Valor global: (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTO REAIS)

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
5	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
TOTAL					R\$ 33.600,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	140
Sig.	1

4. Prazo de validade da proposta: 60 Dias (Sessenta Dias)

5. Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0767. Op. 013

Conta: 84668-9

Favorecido: Francisco Lucas de Souza dos Santos

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real –R\$), já incluído todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Pedreiras-MA., 19 de Março de 2024

*Francisco Lucas de Souza dos Santos*

Francisco Lucas de Souza dos Santos

Representante Legal

CNPJ: 41.052.554/0001-10



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	141
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0103001/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024-INFRA, os Documentos de Habilitação.

Pedreiras/MA, em 20 de março de 2024.

---

Francisco Florêncio de Sousa  
Portaria 002/2024 – GP  
Agente de Contratação



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 CNPJ: 06.164.253/0001-10  
 Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO: KARIANGELA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 1337/2023**  
**AUTENTICAÇÃO: GTEV-6ITH**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0103001/2023  
 FLS. 142  
 D. \_\_\_\_\_

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, a requerimento da pessoa interessada, FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/03/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 447-2  
 RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345  
 NOME FANTASIA: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 605  
 CNPJ: 41.052.554/0001-10  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL TRINDADE, 1248 LETRA A DIOGO  
 DATA DE ABERTURA: 02/03/2021

ATIVIDADE(CNAE):  
 4520006-SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

EMISSÃO: 26/12/2023

VALIDADE: 25/03/2024

PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 08.164.253/0001-19  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO: KARIANGELA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA Nº 1336/2023**  
**AUTENTICAÇÃO: QASP-ZTES**

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044346, inscrita sob o CNPJ: 41.052.554/0001-10, situada à RUA MANOEL TRINDADE, 1248 LETRA A DIOGO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins,

A Referida Certidão terá validade até 25/03/2024.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	143
Rib	u

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 26/12/2023.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	144
Rub.	

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.052.554/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS

RELACAO

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS FILHO E  
LOZIMAR DE SOUZA DOS SANTOS



DATA NASCIMENTO 27/01/1955

NACIONALIDADE

PEDREIRAS - MA

RESERVAÇÃO

ORGANIZACAO

SSP/MA

*Francisco Lucas de Souza dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AIG

CPF 80540044345

REGISTRO GERAL

039122952010-9

MINISTÉRIO DA

JUSTIÇA N. 4001 FLS. 203 LV. 005 PEDREIRAS MA

CLASSIFICACAO / SOTIA / REC

039000961104/009/002A

REGISTRO / PASSAP. IDENTIDADE PROFISSIONAL

1620734885

GENÉRIQUE

CNS

PEDREIRAS/MA

530001002 4  
115

MA1822123100

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS  
**CPF** 605.490.443-45

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS:	146
Ass. b:	

**CNPJ** 41.052.554/0001-10  
**Data de Abertura** 02/03/2021

**Nome Empresarial**  
FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345

**Nome Fantasia**  
FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 605

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 02/03/2021

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65725-000	RUA MANOEL TRINDADE	1248	LETRA A
Bairro	Município	UF	
DIOGO	PEDREIRAS	MA	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/03/2021	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Reparador(a) de tratores agrícolas, independente

Mecânico(a) de veículos independente

Retificador(a) de motores para veículos automotores, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	047
Rtib.	u



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	0103001/2024
Fls.	148
x	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345**  
**CNPJ: 41.052.554/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:34 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **A7B2.E8D7.9B00.CB11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 08.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:KARIANGELA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1336/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:QA5P-ZTES**

PEDREIRAS/MA
PROC. 0103001/2024
FLS. 149
DATA: _____

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345, inscrita sob o CNPJ: 41.052.554/0001-10, situada à RUA MANOEL TRINDADE, 1248 LETRA A DIOGO, Neste Município, encontra-se quitada com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 25/03/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 26/12/2023.



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:HERBERTH

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 67/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:UQ6G-IQ00**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 150
Rub. u

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de **PEDREIRAS – MA**, a requerimento da pessoa interessada, **FRANCISCO LUCAS DE SOUZA SANTOS**, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 12/01/2024.

INSCRIÇÃO: [INSC]  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA SANTOS  
CPF: 605.490.443-45  
ENDEREÇO: RUA SAO RAIMUNDO, 274 SÃO FRANCISCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo	0103001/2024
Fls.	151
Sub.	1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.052.554/0001-10  
Certidão n°: 19045324/2024  
Expedição: 19/03/2024, às 16:58:33  
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.052.554/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0108001/202	
FLS. 152	
Rub. 2	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.052.554/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2021
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL TRINDADE	NÚMERO 1248	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO DIOGO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NAZARE.RIOS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9848-3348		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 17:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	153
Q.S.	2

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.052.554/0001-10

**Razão**

FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS

**Social:**

**Endereço:**

RUA MANOEL TRINDADE / DIOGO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2024 a 08/04/2024

**Certificação Número:** 2024031002461741229860

Informação obtida em 19/03/2024 16:51:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 010300/2024  
FLS. 155  
Rub. 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.868.259/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MANOEL ROCHA SILVA 14860180330

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANJO DA GUARDADA	NÚMERO 2717	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO manoelsilva1953@gmail.com	TELEFONE (99) 0 -
--	----------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 12:32:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANOEL ROCHA SILVA 14860180330**  
**CNPJ: 29.868.259/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:37 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **D492.4AE3.2BDB.3FBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	152
Rub.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 033906/24

**Data da Certidão:** 26/01/2024 09:14:38

CPF/CNPJ 29868259000130 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 25/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/03/2024 09:35:16



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103.001/2024
Fl. S.	158
	u

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007223/24

Data da Certidão: 26/01/2024 09:14:49

CPF/CNPJ CONSULTADO: 29868259000130

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
Fls.	159
P. b.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL ROCHA SILVA 14860180330 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.868.259/0001-30  
Certidão n°: 17451407/2024  
Expedição: 13/03/2024, às 12:11:44  
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL ROCHA SILVA 14860180330 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.868.259/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030001/2024
FLS.	160
R. b.	

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.868.259/0001-30  
**Razão Social:** MANOEL ROCHA SILVA  
**Endereço:** RUA ANJO DA GUARDA 2717 / SAO FRANCISCO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2024 a 26/03/2024

**Certificação Número:** 2024022605534138491807

Informação obtida em 13/03/2024 12:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO  
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001 /202 4
FLS. 162
Rib. _____

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada MANOEL ROCHA SILVA 14860180330, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000008863	Inscrição Municipal:	
Contribuinte:	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	CPF/CNPJ:	29868259000130
Nome Fantasia:	BORRACHARIA DO MANOEL		
Endereço:	, 2717	Complem:	
Bairro:	SÃO FRANCISCO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	07/03/2018
Atividade:			

— Atividade Principal —

Emissão: 01/02/2024 10:35:01      Validade: 01/05/2024      Usuário: LIVIA  
Número/Controle da Certidão: F1B4E75A165639D8







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO  
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	162
Ass.	u

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada MANOEL ROCHA SILVA 14860180330, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000008863** Inscrição Municipal:

Contribuinte: **MANOEL ROCHA SILVA 14860180330** CPF/CNPJ: **29868259000130**

Nome Fantasia: **BORRACHARIA DO MANOEL**

Endereço: **, 2717** Complem:

Bairro: **SÃO FRANCISCO** CEP: **65725000**

Cidade: **PEDREIRAS - MA**

Inscrição Est.: Data de Abertura: **07/03/2018**

Atividade:

— Atividade Principal —

Emissão: 01/02/2024 10:29:56 Validade: 01/05/2024 Usuário: LVIA  
Número/Controle da Certidão: 667A2ADC92CBD34E



Data da consulta: 19/03/2024 09:36:35

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.868.259/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MANOEL ROCHA SILVA 14860180330**

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0103001/2024
FLS:	163
REU:	u

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/03/2018**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 07/03/2018**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF





DANFIS - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETTRÔNICA

# Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.516.11-3

Alameda A. Cd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha,

Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/2024  
FLS. 164  
RUB. *de*

2ª Via  
Página 1/1

Classificação: Residencial Frio	Tipo de Fornecedor: TR-FÁSICO
Tensão Nominal Dsp: 220 V	Lim Min: 202 V
	Lim Max: 231 V

MANOEL ROCHA SILVA  
 INSTALAÇÃO: 2000114451  
 CPF: \*\*\*.601.80\*.-\*\*  
 RD BR 020, S/N., CEP: 65725-000 SAO FRANCISCO  
 - PEDREIRAS - MA

**Parcelo de Negócio**  
**5761069**

**Conta Contrato**  
**3002016949**

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
<b>03/2024</b>	<b>25/03/2024</b>	<b>R\$ 388,26</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/02/2024	11/03/2024	31	10/04/2024



NOTA FISCAL Nº 076837791 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 12/03/2024  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta-chave-de-acesso>:  
 21240306272793000184860000768377911081976337  
 Protocolo de autorização: 321240006570617 -  
 12/03/2024 às 11:23:33

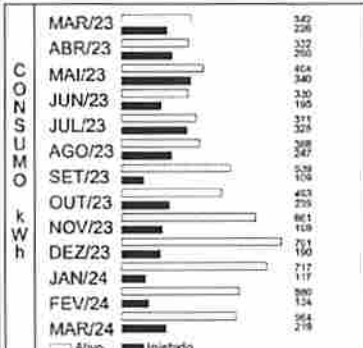
### INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Banc. Tarif.: Verde - 10/02 - 11/03 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mínima-geração (219 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Conta contrato geradora 3002016949. Não possui valores de saldo para posto horário Total.

Itens da Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	564	0,961560	0,718810	17,61	119,31	542,32	ICMS	331,76	22,0000	72,99
Energia Ativa Injetada (kWh)	219	0,961461	0,718810	6,83	46,32	210,56	PIS	258,77	0,7419	1,92
							COFINS	258,77	3,4189	8,88

### ITENS FINANCEIROS

Cip-llum Pub Pref Munic	45,36
Multa	8,37
Correção Monetária	0,62
Juros	1,95



Medida	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30660019380	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	7.035	8.154	1,00	219 kWh
30660019380	Consumo	ATIVO TOTAL	14.163	14.727	1,00	564 kWh

Reservado ao Fisco		
29C4.E3EF.CFBB.4AA4.0CE5.4326.1658.275F		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	16/03/2024	

### AVISO DE VENCIMENTO

Área para avisos e informações de vencimento.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
 ATENDIMENTO GARANTIDO 24 h  
Atendimento disponível em português, espanhol e inglês.

Central de Atendimento Equatorial 0800 280 9603  
Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 08h às 17h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Atendimento disponível em português, espanhol e inglês.

<b>CITIBANK</b>						<b>745-5 74593.10012 28995.013019 17088.031947 6 96660000038826</b>		<b>Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.</b>
LOCAL DE PAGAMENTO: <b>PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO</b>						VENCIMENTO: <b>25.03.2024</b>		
BENEFICIÁRIO: <b>EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.</b>			INSTALAÇÃO: <b>2000114451</b>		REFERÊNCIA: <b>03/2024</b>		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
DATA DOCUMENTO: <b>12.03.2024</b>	NUMERO DE REFERENCIA: <b>0202403076837791</b>	ESPECIE DOCUMENTO: <b>DMI</b>	ACRITO: <b>N</b>	DATA PROCESSAMENTO: <b>12.03.2024</b>	NOSSO NUMERO: <b>01170880319-4</b>			
USO DO BANCO: <b>RCO</b>	CARTERIA: <b>100</b>	ESPECIE MOEDA: <b>R\$</b>	QUANTIDADE: <b></b>	VALOR: <b></b>	(*) VALOR DOCUMENTO: <b>388,26</b>			
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: <b>PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.</b>								
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO: <b>MANOEL ROCHA SILVA 148.601.803-30</b>								



Ficha de Compensação

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/2024  
FLS. 165  
R. 5. 1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 01/12/2014

REGISTRO CIVIL 054706462014-7

NOME MANOEL ROCHA SILVA

LOCALIDADE ANTONIO DA ROCHA SILVA E BERNARDINA

DATA DE NASCIMENTO 01/09/1953

NATURALIDADE

COD. - MA

ISS. OPER. SEP. DIV. - N. 437 PLS. 175 LIV. 41

CIV. 148501803-30

ASS. MUN. 240 18/11/18

ASS. MUN. 116 DE 230583

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

148501803-30



ASSINATURA DO TITULAR



CARTeira DE IDENTIDADE



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	166
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Ao Senhor  
Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 002/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa nº 001/2024-INFRA.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, apresentaram proposta e documentos de habilitação conforme exigido no referido aviso de dispensa.

As empresas mencionadas demonstraram pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA.

Diante do exposto, a empresa Manoel Rocha Silva14860180330, e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345 são consideradas habilitadas para a fornecimento dos materiais mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 20 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Portaria 002/2024 – GP  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br//>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 167
Rub. 1

## JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0103001/2024  
Dispensa nº 001/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

### Fundamentação Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Justifica-se para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, conforme estabelecido no inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Esta decisão fundamenta-se na dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor atualizado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras.

**Necessidade Imediata:** As demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA para a prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, são urgentes e imprescindíveis para a manutenção das atividades cotidianas. A contratação direta, respaldada pelo inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, proporciona agilidade na prestação de serviços, evitando qualquer descontinuidade no atendimento às necessidades da instituição.

**Valor dentro do Limite Estabelecido:** O montante estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato de prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

**Economia de Recursos Públicos:** A opção pela contratação direta contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que dispensa os custos operacionais associados à realiza-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 168
Rub. e

ção de um processo licitatório formal, como publicações em diários oficiais, deslocamentos e demais despesas inerentes.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, que apresentaram as propostas mais vantajosas para prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

***Razão da escolha do contratado:***

Atendimento dos Requisitos de Habilitação: A empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, apresentaram todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato. Essa conformidade com os critérios estabelecidos assegura a legalidade e a legitimidade da contratação.

***Justificativa de preço:***

A empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, propuseram as propostas mais vantajosas, no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), e R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscientos reais) respectivamente, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, que apresentaram as propostas mais vantajosas para prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Pedreiras (MA), 20 de março de 2024.

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0103001/202	
FLS. 169	
Rub. 2	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [gabinete@pedreiras.ma.gov.br](mailto:gabinete@pedreiras.ma.gov.br)**

PORTARIA Nº 002/2024 - GP

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação e como Membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com a Lei Municipal nº 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.560/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 170
Rub. 1

• FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

**Art. 2º** - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

• FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91;

• ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 017.240.443-62;

• HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 004.234.133-76;

**Art. 4º** - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS  
PRAZERES  
SANTOS:01892971313  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Assinado de forma digital por  
VANESSA DOS PRAZERES  
SANTOS:01892971313  
Dados: 2024.01.03 16:03:37

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROG. 0103001/2024
S: 121
T: 4

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### Dispensa de Licitação nº 001/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa MANOEL ROCHA SILVA14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, pelo valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), e da empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, pelo valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais):

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 21 de março de 2024.

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,  
Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345  
CNPJ: 41.052.554/0001-10.  
Endereço: Rua Manoel Trindade, Nº 1248, letra A, Boiada, Pedreiras – MA - CEP 65725-000.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, com sede Rua Manoel Trindade, Nº 1248, letra A, Boiada, Pedreiras – MA - CEP 65725-000, para comparecer em 03 (três) dias úteis para comparecer a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para assinatura do contrato da Dispensa nº 001/2024.

No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar sua regularização fiscal, conforme relação abaixo.

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da localidade onde está situado o imóvel;  
Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da localidade onde está situado o imóvel;  
Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
Prova de regularidade relativa ao FGTS;  
Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 21 de março de 2024.

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

Recebi em: 21/03/2024

Nome completo: Francisco Lucas de Souza dos Santos

CPF nº: 605 490 443 45

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 41.052.554/0001-10 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 02/03/2021	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> ME	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> R MANOEL TRINDADE	<b>NÚMERO</b> 1248	<b>COMPLEMENTO</b> LETRA A	
<b>CEP</b> 65.725-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> DIOGO	<b>MUNICÍPIO</b> PEDREIRAS	<b>UF</b> MA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> NAZARE.RIOS@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (99) 9848-3348	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 02/03/2021	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 17:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDREIRAS/MA	
Proc	0103001/2024
3.	24
4.	u



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345**  
**CNPJ: 41.052.554/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:34 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **A7B2.E8D7.9B00.CB11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.052.554/0001-10  
**Razão Social:** FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA MANOEL TRINDADE / DIOGO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2024 a 08/04/2024

**Certificação Número:** 2024031002461741229860

Informação obtida em 19/03/2024 16:51:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.052.554/0001-10

Certidão nº: 19045324/2024

Expedição: 19/03/2024, às 16:58:33

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS  
**CPF** 605.490.443-45

**CNPJ** 41.052.554/0001-10  
**Data de Abertura** 02/03/2021

**Nome Empresarial**  
FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345

**Nome Fantasia**  
FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 605

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 02/03/2021

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65725-000	RUA MANOEL TRINDADE	1248	LETRA A
Bairro	Município	UF	
DIOGO	PEDREIRAS	MA	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/03/2021	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Reparador(a) de tratores agrícolas,  
independente

Mecânico(a) de veículos independente

Retificador(a) de motores para veículos  
automotores, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de  
veículos automotores

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para  
veículos automotores



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103002/2024
FLS.	178
Rub.	

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	179
Rub.	1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 41.052.554/0001-10  
NOME EMPRESARIAL: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345  
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.164.253/0001-19  
Av. Rúa Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001 /2024  
FLS. 180  
Rub. e



USUÁRIO:KARIANGELA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1337/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:GTEV-6ITH**

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, a requerimento da pessoa interessada, FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/03/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 447-2  
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345  
NOME FANTASIA: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 605  
CNPJ: 41.052.554/0001-10  
ENDEREÇO: RUA MANOEL TRINDADE, 1248 LETRA A DIOGO  
DATA DE ABERTURA: 02/03/2021

ATIVIDADE(CNAE):  
4520006-SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

EMIÇÃO: 26/12/2023

VALIDADE: 25/03/2024

PEDREIRASIMA  
Proc. 0103001 /202 4  
FLS. 151  
Rub. 2

PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 08.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:KARIANGELA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1336/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:QA5P-Z7E8**

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345, inscrita sob o CNPJ: 41.052.554/0001-10, situada à RUA MANOEL TRINDADE, 1248 LETRA A DIOGO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 25/03/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 26/12/2023.

PEDREIRAS-MA, 26/12/2023.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

A Referência Certidão terá validade até 25/03/2024.

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345, inscrita sob o CNPJ: 41.052.554/0001-10, situada à RUA MANOEL TRINDADE, 1248 LETRA A DIOGO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA MUNICIPAL-CNDA Nº 1336/2023  
AUTENTICAÇÃO:0A5P-27ES

USUÁRIO:KARWANGELA



Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 66.725-000

CNPJ: 06.184.253/0001-19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE PEDREIRAS

Proc.	0103001/202
FLS.	182
R.	h
PEDREIRAS/MA	



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	183
Rub.	2



USUÁRIO:HERBERTH

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 67/2024**  
AUTENTICAÇÃO:UQ6G-IQOO

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, FRANCISCO LUCAS DE SOUZA SANTOS, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 12/01/2024.

INSCRIÇÃO: [INSC]  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA SANTOS  
CPF: 605.490.443-45  
ENDEREÇO: RUA SAO RAIMUNDO, 274 SÃO FRANCISCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCISCO DUCAS DE SOUZA DOS SANTOS

FILIEIRO

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS FILHO E  
LOZIMAR DE SOUZA DOS SANTOS



DATA DO DOCUMENTO 27/01/1995

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

NATUREZA PEDREIRAS - MA

OBJETIVO CENSURADO

Assessoria Técnica do Departamento de Identificação

ESPECIALIDADE TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LIEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VIA-02

P-018

DATA DE EMISSÃO 18/10/2021

N° 60519044345

REGISTRO GERAL

039122950010-9

NASC N 4001 FLS 203 LM 005 PEDREIRAS MA 3 OFC

TITULOZ 70944/DEF CTPS 1982/198

0354209511040090024

PROFISSÃO INSEPARABILIDADE PROFISSIONAL

1620/7334885

CPF - SELVAR

END

CR



MA1822173100

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PEDREIRAS/MA  
Proc: 0103001/202 4  
FLS: 184  
RUB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 185
Rub. 4

### CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240263/2024

CONTRATO Nº 20240263/2024, QUE  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA,  
ATRAVES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
URBANISMO E A EMPRESA  
FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS  
SANTOS60549044345, NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita sob o nº CNPJ: 53.602.917/0001-22, com sede na Av. Abílio Monteiro, nº 1020– Engenho CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pela Sr. Marcos Brunieri De Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, portador do CPF nº 015.389.656-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, com sede Rua Manoel Trindade, Nº 1248, letra A, Boiada, Pedreiras – MA - CEP 65725-000, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Lucas de Souza dos Santos, portador do CPF nº 605.490.443-45, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20240263/2024, decorrente da DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0103001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO UNICO: fornecer os materiais, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADO** deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a **CONTRATADO** garantirá a qualidade dos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/2024  
FLS. 186  
Rub. u

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADO, o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
5	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
TOTAL					R\$ 33.600,00

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103002/2024
FLS.	187
Rub.	1

no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARAGRAFO QUINTO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARAGRAFO SEXTO:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Antes de cada pagamento à CONTRATADO, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

**PARAGRAFO OITAVO:** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADO não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**PARAGRAFO NONO:** Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADO que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/2024
LS. 188
Rub. _____

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da CONTRATADO, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco da Caixa Econômica Federal
- Agência: 0767
- Conta - corrente: 63539-4

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

Av. Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho – Pedreiras/MA

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)

Página 4 de 10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	189
Rub.	2

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADO, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou prejudicar à secretaria de infraestrutura e urbanismo;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da CONTRATADO caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à CONTRATADO de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADO e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADO, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADO;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADO, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADO dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADO todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 190
Rub. 4

objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADO, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

**Caberá à CONTRATADO, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	191
Ass.	

ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADO, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A CONTRATADO estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 192
Rub. 1

**CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a CONTRATADO que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADO as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 193
Rub. _____

- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Floc.	0103001/2024
FLS.	194
Rub.	u

Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRA: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 195
Rub. 2

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADO deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADO:**

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADO na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADO:**

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa CONTRATADO fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	196
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 53.602.917/0001-22**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, 21 de março de 2024

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
**CONTRATANTE**

Francisco Lucas de Souza dos Santos 60549044345  
CNPJ nº 41.052.554/0001-10  
**CONTRATADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 192
Rub. 1

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,  
Manoel Rocha Silva14860180330  
CNPJ: 29.868.259/0001-30.  
Endereço: Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras – MA - CEP 65725-000

A Prefeitura Municipal de Pedreiras através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, com sede à Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras – MA - CEP 65725-000, para comparecer em 03 (três) dias úteis para comparecer a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para assinatura do contrato da Dispensa nº 001/2024.

No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar sua regularização fiscal, conforme relação abaixo.

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da localidade onde está situado o imóvel;  
Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da localidade onde está situado o imóvel;  
Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
Prova de regularidade relativa ao FGTS;  
Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 21 de março de 2024.

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

Recebi em: 21/03/2024.

Nome completo: Manoel Rocha Silva

CPF nº: 148601803-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/2024  
FLS. 198  
Rub. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.868.259/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018	
NOME EMPRESARIAL MANOEL ROCHA SILVA 14860180330			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANJO DA GUARDADA	NÚMERO 2717	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO manoelsilva1953@gmail.com	TELEFONE (99) 0 -		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 12:32:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	0102001/2024
Fl. nº	199
Assinatura	u

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANOEL ROCHA SILVA 14860180330**  
**CNPJ: 29.868.259/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:37 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **D492.4AE3.2BDB.3FBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	200
Rub.	1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL ROCHA SILVA 14860180330 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.868.259/0001-30  
Certidão nº: 17451407/2024  
Expedição: 13/03/2024, às 12:11:44  
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL ROCHA SILVA 14860180330 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.868.259/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	201
Tab.	u

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.868.259/0001-30  
**Razão Social:** MANOEL ROCHA SILVA  
**Endereço:** RUA ANJO DA GUARDA 2717 / SAO FRANCISCO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2024 a 26/03/2024

**Certificação Número:** 2024022605534138491807

Informação obtida em 13/03/2024 12:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO  
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/202 4
FLS.	202
Rub.	1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada MANOEL ROCHA SILVA 14860180330, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000008863	Inscrição Municipal:	
Contribuinte:	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	CPF/CNPJ:	29868259000130
Nome Fantasia:	BORRACHARIA DO MANOEL		
Endereço:	, 2717	Complem:	
Bairro:	SÃO FRANCISCO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	07/03/2018
Atividade:			

— Atividade Principal —

Emissão: 01/02/2024 10:29:56      Validade: 01/05/2024      Usuário: LIVIA  
Número/Controle da Certidão: 667A2ADC92CBD34E



Atividade(s) Seuncaria(s)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0103001/2024  
Fl. 3. 203  
Fl. 5. 2

Emissão: 01/02/2024 10:29:56      Validade: 01/05/2024      Usuário:  
Número/Controle da Certidão: 667A2ADC92CBD34E





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO**

**CNPJ: 06184253000149**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	204
Recb.	u

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA**

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada MANOEL ROCHA SILVA 14860180330, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000008863	Inscrição Municipal:	
Contribuinte:	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	CPF/CNPJ:	29868259000130
Nome Fantasia:	BORRACHARIA DO MANOEL		
Endereço:	, 2717	Complem:	
Bairro:	SÃO FRANCISCO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	07/03/2018
Atividade:			

Atividade Principal

Emissão: 01/02/2024 10:35:01      Validade: 01/05/2024      Usuário: LIVIA

Número/Controle da Certidão: F1B4E75A165639D8



Atividade(s) Seuncaria(s)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	205
Rub.	1

Emissão: 01/02/2024 10:35:01

Validade: 01/05/2024

Usuário:

Número/Controle da Certidão: F1B4E75A165639D8





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 206
Rub. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240264/2024**

**CONTRATO Nº 20240264/2024, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA MANOEL ROCHA SILVA14860180330, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita sob o nº CNPJ: 53.602.917/0001-22, com sede na Av. Abílio Monteiro, nº 1020– Engenho CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pela Sr. Marcos Brunieri De Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, portador do CPF nº 015.389.656-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, com sede à Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras – MA - CEP 65725-000, por meio de seu representante legal o senhor Manoel Rocha Silva, portador do CPF nº 148.601.803-30, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20240264/2024, decorrente da DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0103001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO UNICO: fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 207
Rub. 1

CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
06	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
07	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
08	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
09	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
10	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 17.100,00</b>

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0103001/202	
FLS. 208	
Rub. _____	u

sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco da Caixa Econômica Federal
- Agência: 0767
- Conta - corrente: 63539-4

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Av. Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho – Pedreiras/MA

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)

Página 2 de 11



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	209
Rub.	d

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou prejudicar à secretaria de infraestrutura e urbanismo;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/202 4
FLS. 210
Rub. u

previstos na Lei nº14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	211
Sub.	1

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 212
Rub. _____

apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

**CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	213
Rub.	

para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/202 4
FLS.	214
Rub.	u

o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/202 4
FLS. 215
Rib. 1

Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRA: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	216
Rub.	u

qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:**

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, 21 de março de 2024

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
**CONTRATANTE**

x   
Manoel Rocha Silva 14860180330  
CNPJ: 29.868.259/0001-30  
**CONTRATADA**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	217
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240263/2024** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, com sede Rua Manoel Trindade, Nº 1248, letra A, Boiada, Pedreiras – MA - CEP 65725-000. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 21/03/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 001/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pedreiras - MA, 21 de março de 2024.

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	218
Rub.	4

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240264/2024** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA e a empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, com sede à Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras – MA - CEP 65725-000. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 21/03/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 001/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pedreiras - MA, 21 de março de 2024.

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024 4
FLS.	219
Rib.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE ANUENCIA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240263/2024

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 0103001/2024, proveniente da Dispensa Eletrônica 001/2024 e o Contrato Administrativo 20240263/2024, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos conforme dispõe o Inciso III, § 4º Decreto Municipal 015/2023 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, designo a Gestora do referido contrato a servidora: Vanessa Fernanda Belfort dos Santos, matrícula 14.123-1, e o fiscal o servidor Miguel Tavares Leite Neto, matrícula 14016-1.

Pedreiras/MA, 21 de março de 2024.

Vanessa Fernanda Belfort dos Santos  
Matricula: 14.123-1  
Gestora do Contrato

Nome Miguel Tavares Leite Neto  
Matricula: 14016-1.  
Fiscal do Contrato

Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc	0103001/2024
FLS	220
Rub.	2


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 53.602.917/0001-22  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


### TERMO DE ANUENCIA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240264/2024

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 0103001/2024, proveniente da Dispensa Eletrônica 001/2024 e o Contrato Administrativo 20240264/2024, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos conforme dispõe o Inciso III, § 4º Decreto Municipal 015/2023 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, designo a Gestora do referido contrato a servidora: Vanessa Fernanda Belfort dos Santos, matrícula 14.123-1, e o fiscal o servidor Miguel Tavares Leite Neto, matrícula 14016-1.

Pedreiras/MA, 21 de março de 2024.

  
Vanessa Fernanda Belfort dos Santos  
Matricula: 14.123-1  
Gestora do Contrato

  
Nome Miguel Tavares Leite Neto  
Matricula: 14016-1.  
Fiscal do Contrato

  
Marcos Brunieri De Freitas  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PORTARIA Nº 030/2024 - GP**

**“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM DE VEÍCULOS, REVISÕES DE VEÍCULOS, LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COMBUSTÍVEL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, o Sr. **Miguel Tavares Leite Neto**, inscrito no CPF sob o nº **929.421.213-00** e RG nº **983213984 SEJUSP MA**, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos referente aos serviços de borracharia, lavagem de veículos, revisões de veículos, locações de veículos e máquinas pesadas, combustível e aquisição de peças do Município de Pedreiras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

Pedreiras - MA, 15 de fevereiro de 2024.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
1313  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313  
Dados: 2024.02.15 12:02:08 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIAS - CONCEDER: 0035/2024**

Portaria N° 0035/ 2024

O Secretário Municipal de Administração de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I-Conceder ao Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF n° 931.635.413 -72 e RG n° 692666974, no valor de R\$ 700,00(setecentos reais), equivalente 02(duas) diárias para custear despesas de viagem a São Luis-MA no período de 25 a 26 de março de 2024, onde o mesmo irá resolver demandas junto a Secretaria de Estado da Educação

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 12 122 0012 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. –EDUCAÇÃO

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 22 DE MARÇO DE 2024

**DAMIÃO FELIPE BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIAS - CONCEDER: 037/2024**

PORTARIA N° 037/2024.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. ALDECLEI FARIAS REIS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF n° 009.362.983-40 e RG n°0126642619999, o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas para deslocamento nos dias 27 e 28 de março do ano corrente a São Luis-MA, em que irá participar de reunião na Secretaria de Estado de Meio Ambiente para tratar de assuntos de licenciamento ambiental dos empreendimentos instalados na cidade de Pedreiras, devido à necessidade de manutenção de atualização das normas que regem o licenciamento ambiental.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 18 122 0002 2.040 - Gestão da Secretaria Meio Ambiente Garantia Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal Meio Ambiente, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 22 DE MARÇO DE 2024.

Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103 001/2024
FLS.	226
Rub.	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO - LICITAÇÕES - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO: 001/2024**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n° 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação n° 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa MANOEL ROCHA SILVA14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, pelo valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), e da empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 41.052.554/0001-10, pelo valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 21 de março de 2024. Marcos Brunieri De Freitas, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE  
LICITAÇÃO: 002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 002/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de abril de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto, sob a égide da Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços para reconstrução com recapeamento em piso intertravado na travessa da estrela no município de Pedreiras/MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 19 de março de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 22/03/2024 - IP com n°: 192.168.3.11  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2010](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2010)



MEENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social, pela Contratante e a Sr.(a) ANA PAULA MUNIZ SEREJO, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de março de 2024. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA Secretária Mun. de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240236/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240236/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: A P M SEREJO LTDA, inscrita no CNPJ 43.681.732/0001-05. OBJETO: contratação de empresa para fornecimentos materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 013-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 3.583,50 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0218.081220002.2.071 Gestão do Fundo da assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.785,40, Exercício 2024 Atividade 0218.082440016.2.076 Gestão do IGD - SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.798,10. VIGÊNCIA: 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social, pela Contratante e a Sr.(a) ANA PAULA MUNIZ SEREJO, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de março de 2024. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA Secretária Mun. de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240237/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240237/2024. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: A P M SEREJO LTDA, inscrita no CNPJ 43.681.732/0001-05. OBJETO: contratação de empresa para fornecimentos materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 013 - 2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.614,50 (um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.614,50. VIGÊNCIA: 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a) ANA PAULA MUNIZ SEREJO, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de março de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240239/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240239/2024. PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: A P M SEREJO LTDA, inscrita no CNPJ 43.681.732/0001-05. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais

de expediente destinados a atender as necessidades do MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 013 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 794,28 (setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0220.123610008.2.105 Gestão do SAE - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 794,28. VIGÊNCIA: 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a) ANA PAULA MUNIZ SEREJO, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de março de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

Proc. 0103001/2024  
FLS. 222  
Rub. 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240263/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240263/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001 -10, com sede Rua Manoel Trindade, Nº 1248, letra A, Boiada, Pedreiras - MA - CEP 65725-000. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 21/03/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 001/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedreiras - MA, 21 de março de 2024. Marcos Brunieri De Freitas, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240264/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240264/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA e a empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, com sede à Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras - MA - CEP 65725-000. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 21/03/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 001/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedreiras - MA, 21 de março de 2024. Marcos Brunieri De Freitas, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 22/03/2024 - IP com nº: 192.168.3.11  
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2010

